



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**  
**MONIQUE SONCINI MARTINELLI**

**A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA ALIENAÇÃO PARENTAL EM UMA  
COMUNIDADE DO ORKUT**

Palhoça

2011

**MONIQUE SONCINI MARTINELLI**

**A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA ALIENAÇÃO PARENTAL EM UMA  
COMUNIDADE DO ORKUT**

Monografia apresentada à Universidade do Sul de  
Santa Catarina - UNISUL, como requisito parcial a  
obtenção do grau em Bacharel em Psicologia.  
Orientador: Prof. Zuleica Pretto.

Palhoça

2011

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer em primeiro lugar aos meus pais, Zélia e Ricardo , pela oportunidade que me deram para cursar psicologia. A minha pequena Luiza por muitas vezes entender, ou não entender também, que não conseguia brincar nas horas que a mesma solicitava para a conclusão desta pesquisa. Ao Leonardo, pai da minha filha, que me ajudou em muitos momentos durante a produção desta pesquisa.

Aos meus grandes amigos que tive o privilégio de conhecer durante esses anos de faculdade e a todos os momentos inesquecíveis que passamos juntos. Obrigada: Jeferson, Eduardo, Daniel, Alexandre, Thaís, Patrícia, Alessandra, Fernanda, Kelli, César, Karol, Zenha, Gabi, Lene, Manu, Pedro, Andréia, Marcelo, Peri, André, Giselli ,Karina e Vanessa.

A minha querida orientadora, Zuleica Pretto, a qual tive o enorme prazer de conhecer melhor esse semestre e com quem aprendi muito.

Também ao professor e Leandro Oltramari que tive o privilégio de ter como meu orientador na primeira etapa desta pesquisa e que com esse aprendi a pesquisar e agora, por ter aceitado meu convite junto com a professora Ana Luz que também tenho o prazer de tê-la como orientadora do SP e que me ensinou um jeito leve a lidar com tantos problemas dos pacientes e ambos, por participarem de minha banca afim de contribuir de forma tão agradável com este trabalho. A todos que de alguma forma contribuíram para a realização da minha pesquisa o meu muito obrigada!

## RESUMO

O trabalho a seguir menciona a temática da Alienação Parental que provém, por vezes, de uma disputa judicial, especificamente o litígio em que o genitor guardião usa os filhos (as) para se vingar do outro genitor alienando-o através de campanhas de desmoralização. Por ser um tema polêmico, tem invadido a mídia nacional em geral, inclusive, em comunidades virtuais através dos fóruns de discussões eletrônicos, sendo uma delas o *Orkut*. As pessoas usam esse sistema para uma construção de laços sociais, onde conseqüentemente, surgem as representações sociais, que são formas de sujeitos assumirem papéis dentro de um grupo tal qual suas posições em relação a sociedade e ao mundo.

O referido trabalho teve por objetivo compreender como se constitui a Representação Social da Alienação Parental em Uma Comunidade do *Orkut*. Para alcançar os objetivos da pesquisa foram elaborados 3 objetivos específicos sendo esses: Caracterizar uma comunidade e os fóruns de discussões existentes no *Orkut* a respeito da Síndrome de Alienação Parental e Identificar os posicionamentos dos usuários sobre a temática e Caracterizar as possíveis experiências de usuários da comunidade sobre a temática.

O trabalho se caracteriza como uma pesquisa de delineamento documental, exploratória onde se obteve como fonte de informação, uma comunidade do *Orkut* com fóruns de discussões onde destes foram selecionados 12 que correspondessem aos objetivos desta pesquisa se detendo aos anos de 2008 à 2010. Os dados foram organizados por categorias e subcategorias dando seqüência a análise dos dados a partir do referencial teórico da pesquisa. Portanto, chega-se a algumas conclusões, participantes dos fóruns se posicionam de formas heterogêneas mas grande parte entende que através da ruptura conjugal surgem conflitos e através destes, a Alienação Parental que é seguida de sofrimentos e conseqüências drásticas no desenvolvimento psicossocial dos filhos (as) e dos próprios genitores alienados .

**Palavras- chave:** Alienação Parental. Conflitos. Representação Social. *Orkut*.

## LISTA DE TABELA

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| Tabela 1 – Características da Comunidade..... | 31 |
|-----------------------------------------------|----|

## **LISTA DE SIGLA**

SAP – SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL

## SUMÁRIO

|                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                                             | 9  |
| 1.1 PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA                                                                 | 9  |
| 1.2 OBJETIVOS                                                                                    | 16 |
| 1.2.1 Objetivo Geral                                                                             | 16 |
| 1.1.1 Objetivos Específicos                                                                      | 16 |
| <b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b>                                                                  | 17 |
| 2.1 HISTÓRICO DA ALIENAÇÃO PARENTAL                                                              | 17 |
| 2.2 CONFLITOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL                                                              | 18 |
| 2.3 COMO IDENTIFICAR A ALIENAÇÃO PARENTAL                                                        | 19 |
| 2.3.1 Como Identificar um Genitor Alienador e seus Comportamentos para com o Filho               | 20 |
| 2.4 A IMPLANTAÇÃO DE FALSAS MEMÓRIAS                                                             | 21 |
| 2.5 EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS DA ALIENAÇÃO PARENTAL                                                | 22 |
| 2.6 ESTÁGIOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL E POSSÍVEIS TRATAMENTOS                                       | 23 |
| 2.7 A ALIENAÇÃO PARENTAL NA MÍDIA, ORKUT E AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NA INTERNET                 | 25 |
| <b>3 MÉTODO</b>                                                                                  | 27 |
| 3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA                                                                   | 27 |
| 3.2 FONTES DE INFORMAÇÃO                                                                         | 27 |
| 3.2.1 Procedimentos                                                                              | 28 |
| 3.2.2 Organização, Tratamento e Análise de Dados                                                 | 29 |
| <b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS</b>                                                         | 31 |
| 4.1 POSICIONAMENTO DOS PARTICIPANTES                                                             | 32 |
| 4.1.1 Enfoque Psicológico da Alienação Parental (uma definição de SAP)                           | 32 |
| 4.1.2 Psicólogos e Psiquiatras / Psicologia e o seu Papel                                        | 36 |
| 4.2 AGORA É LEI! A ALIENAÇÃO PARENTAL SERÁ PUNIDA! MULTA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS COMO PROVAR | 41 |
| 4.3 ABUSO EMOCIONAL DE FALSAS MEMÓRIAS, SOFRIMENTOS E CONSEQUÊNCIAS FÍSICAS E PSICOLÓGICAS DA    | 46 |

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| ALIENAÇÃO PARENTAL            |           |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> | <b>51</b> |
| <b>REFERÊNCIAS</b>            | <b>53</b> |
| <b>ANEXO I</b>                | <b>58</b> |
| <b>ANEXO II</b>               | <b>59</b> |
| <b>ANEXO III</b>              | <b>60</b> |
| <b>ANEXO IV</b>               | <b>61</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A Alienação Parental provém, por vezes, de uma disputa judicial, especificamente o litígio em que o genitor guardião<sup>1</sup> usa os filhos (as) para se vingar do outro genitor, alienando-o através de campanhas de desmoralização. Vários profissionais de diferentes áreas como advogados, psicólogos e assistentes sociais estão se apropriando do assunto como forma de se estudar meios para o bem do menor evitando que este sofra. Estudos a respeito do assunto através de Richard Gardner e Podevyn surgiram nos Estados Unidos 1985 logo se estendendo a Europa e recentemente chegando ao Brasil.

Por ser um tema polêmico, tem invadido a mídia nacional em geral, inclusive, em comunidades virtuais, através dos fóruns de discussões eletrônico sendo um deles o *Orkut*. As pessoas usam esse sistema para uma construção de laços sociais, o que gera, então, representações sociais sobre determinado assunto. Representações Sociais revelam formas de o sujeito assumir um papel dentro de um grupo tais quais nossas posições em relação às coisas e ao mundo.

Sendo assim, esta pesquisa tem o objetivo de explorar a temática de informar as pessoas sobre a Alienação Parental, identificando a relação social que as pessoas estabelecem com ela na sociedade brasileira através da mídia e principalmente por meio de uma comunidades do *Orkut*.

### 1.1 PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

Negreiros e Carneiro (2004) entendem que historicamente o casamento era considerado indissolúvel, monogâmico e ligado à reprodução, onde homens e mulheres assumiam papéis específicos na sociedade. Hoje em dia essa união é marcada pelo individualismo, na qual podem adotar diferentes papéis diante da sociedade onde o homem pode assumir o papel de cuidador “do lar” e a mulher como provedora da família. Com tantas mudanças na nossa sociedade no quesito

---

<sup>1</sup> Genitor guardião: Aquele que detém a guarda do filho.

família, tornam-se cada vez mais comum a ruptura dos relacionamentos, ou seja, resultam na separação do casal.

Conforme Cardoso (s.d) e R.P.R. Souza (2009), a separação de um casal pode ser um processo muito difícil, acarretando alterações no cotidiano para toda a família. Neste contexto surge um misto de sentimentos confusos tomados de ressentimentos que os parceiros alimentam entre si, ficando mais difícil quando existem filhos que podem experienciar-se perdidos entre inseguranças, medos e falsas culpas. Porém, o modo como às crianças reagem depende, às vezes, da maneira como seus pais se comportam no modo de agirem um com o outro.

Segundo R.M. Souza (2000), o divórcio é um fenômeno psicossocial importante que modifica as relações familiares, gerando um luto severo com dor e culpa. Há um rompimento no processo do ciclo de vida familiar, afetando os membros da família nuclear. Quando os pais se separam as crianças e adolescentes podem sofrer algumas implicações decorrentes dessa crise. Com mudanças nas relações íntimas, na rede social e na infra-estrutura de vida de todos os envolvidos, pode ser muito brusco a criança ter que eliminar a memória de um dos genitores em vida. Sendo assim, Chaves e Nabinger (2006) destacam que a atuação de psicólogos nesse processo de separação é uma possibilidade de busca do entendimento dos fatos e de contribuição para essas famílias, estagnadas em seu desenvolvimento em razão de conflitos relacionais.

Assim, no divórcio, não só os pais são providos de sentimentos intensos, mas também os filhos, que sentem um misto de sentimentos como raiva, tristeza, fracasso ou dor. Sendo importante não ignorar este fato e criar condições para que uma expressão emocional adequada possa acontecer, uma vez que “as crianças tem sua saúde mental associada ao bem estar dos pais e à qualidade do relacionamento entre ambos”. (R.M. SOUZA,2000, s/p).

Conforme Cardoso (s.d) depois de tomada a decisão optativa pelo divórcio, a vida pode seguir diferentes rumos dependendo das atitudes assumidas pelos pais. Considera-se uma atitude construtiva quando os ex-cônjuges colocam a preservação o bem-estar dos filhos acima de qualquer outra coisa. A aceitação da perda permite-lhes maior flexibilidade e capacidade de negociação a dois, diferenciando o papel conjugal do parental, implicando para que não se ofendam

mutuamente ou procurem manipular seus filhos. “No divórcio, o conflito é conjugal e não parental.” (CARDOSO, s.d p.2).

Por outro lado, quando são tomadas atitudes destrutivas, os filhos são usados como jogos de poder. As emoções das crianças são manipuladas com o objetivo de atingir o ex-cônjuge. A dificuldade em lidar com a perda conduz a uma guerra financeira interminável e a jogos de poder em que os filhos são as principais vítimas. Estas pessoas dificilmente conseguem negociar “satisfatoriamente”, e ainda, por vezes, podem recorrer a alianças mais ou menos perversas com amigos e familiares, com objetivo de obter aliados.

A partir desses intermináveis conflitos poderá surgir então a chamada Síndrome de Alienação Parental que, surge, por vezes, em divórcio litigioso, apesar de que em sua minoria, (16%) o surgimento da SAP através do processo de desqualificação do outro possa iniciar ainda dentro do casamento, onde a criança se torna vítima de uma situação onde se vê na posição de disputa da guarda pelos genitores. A Alienação Parental segundo Xaxá (2008) é a desintegração da figura parental de um dos genitores perante a criança. Já na Síndrome de Alienação Parental parte-se do pressuposto das consequências emocionais e comportamentais desencadeados na criança que é ou foi vítima desta situação. Ullmann (s.d) faz uma importante observação:

Alguns entendem a Alienação como uma Síndrome por apresentar um conjunto de sintomas a indicar uma mesma patologia, enquanto que outra corrente exclui o termo Síndrome da definição por determinar que, como não há ‘reconhecimento’ da medicina nem código internacional que a defina, não pode ser considerada uma Síndrome. Fato é que, independentemente de ser ou não uma Síndrome, assim subentendida, o fenômeno existe e cada vez mais é percebido e verificado independentemente de classe social ou situação financeira. (ULLMANN, s/p. s.d.)

Conforme descrito acima, a Alienação foi cunhada como Síndrome por apresentar um conjunto de sintomas, mais como não há o reconhecimento da medicina, não sendo possível considerar este como Síndrome.

Conforme Podevyn (2001), Goudard (2008) e M.B.Dias (2009) a Alienação Parental se dá quando o genitor programa a criança para que odeie o outro genitor sem qualquer motivo, desencadeando processo de destruição, vingança e desmoralização do (a) ex-cônjuge. O filho é utilizado neste processo de vingança como instrumento da agressividade direcionada ao parceiro. O ex-cônjuge

monitora o tempo do filho com o outro genitor e também os seus sentimentos para com ele.

Segundo Gardner (2002), é importante notar que a “doutrinação” de uma criança através da SAP (Síndrome de Alienação Parental) é uma forma de violência emocional porque pode conduzir ao enfraquecimento progressivo da ligação psicológica entre a criança e um genitor “amoroso”. Em muitos casos pode conduzir à destruição total dessa ligação, com alienação por toda a vida. Essa “programação” onde pais tentam destruir a imagem do outro para a criança pode ser muito danoso ao desenvolvimento dessas que na vida adulta pode se dar conta do que realmente viveu por vezes não conseguindo resgatar o laço com o outro genitor, fazendo com que estes possivelmente possam apresentar algum tipo de comprometimento na vida adulta.

Segundo Heredia (2010) as crianças que sofrem alienação são mais propensas a apresentarem alguns tipos de sintomas como:

- Distúrbios psicológicos como: depressão, ansiedade e pânico.
- Utilização de drogas e álcool como forma de aliviar a dor e culpa da alienação.
- Cometer suicídio.
- Apresentar baixa autoestima.
- Não conseguir uma relação estável, quando adultas.
- Possuir problemas de gênero, em função da desqualificação do genitor atacado. (s/p).

Heredia (2010) também explicita uma forma dos pais identificarem quando estão agindo de forma que possam estar alienando seus filhos.

Por isso, com o objetivo de ajudar os pais a identificar quando estão agindo com a Alienação Parental conseguimos identificar algumas situações eminentes nessa relação tão destruidora que é a fúria do cônjuge alienante, que algumas pessoas julgam normal, como a desqualificação do outro, palavras de baixo calão, colocações pejorativas em relação ao ex- cônjuge entre outras. (HEREDIA, 2010, s/p).

Sendo assim, a Alienação Parental é um tema recente, porém se faz presente no cotidiano de algumas famílias em processo de divórcio independente de classe social ou grau de informação. Ultimamente tem sido muito explorado pela mídia em geral como a revista Veja de (27/08/2010), o jornal Diário Catarinense de (08/07/2010), programas de televisão e por comunidades criadas na *internet*.

Alguns programas de televisão têm apresentado o tema à população, sendo um deles jornal Bom dia Brasil da Rede Globo de Televisão onde este

entende por Alienação Parental quando um dos genitores faz algo para desqualificar o outro junto ao filho, apresenta falsa denúncia ou dificulta até mesmo impede o contato com a criança com o outro genitor. Outro programa foi o Fantástico, exibido em 21/06/2009 que apresentou um caso em que o pai fazia o filho, de 9 anos, tirar fotos da casa da mãe para provar que a mãe usava a pensão em benefício próprio. No programa Mais Você, quando foi divulgada a temática, divulgou que a Alienação Parental acontece quando um dos pais, após divórcio, manipulando os filhos para que eles odeiem o outro. Para isso acontecer, o genitor guardião mente e manipula como, por exemplo, o "genitor alienador" normalmente "esquece" de informar os compromissos da criança, como reuniões e festas escolares onde a presença do outro genitor (a) é importante.

A lei nº 12.318 aprovada em dia 26 de agosto de 2010, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, (Lei da Alienação Parental) prediz medidas que vai do acompanhamento psicológico à aplicação de multa, ou até mesmo a perda da guarda da criança aos pais que estiverem alienando seus filhos.

Sendo assim, esses conflitos familiares têm invadido os meios de comunicação em geral, a fim de promover conhecimento com a explanação da temática para toda a população, sociedade em geral. (GIUSTI, 2006 apud MCLUHAN, 1996) afirma que “Os Meios de comunicação são como extensões do homem”. (p. 1)

O meio é a mensagem, tendo por significado que as consequências, tanto pessoais quanto sociais, inseridos em qualquer meio (qualquer uma das extensões de cada homem), são partes constituintes do resultado que gera um novo medidor que é inserido no cotidiano social por uma nova tecnologia ou extensão de cada ser. (GIUSTI, 2006, p. 1).

A temática começa a ser discutida também por comunidades virtuais sendo que, “O *ciberespaço* da *internet* há diferentes tipos de redes”.(BENETTI, 2010 p.34). Segundo Rheingold (1996, p. 20), um dos primeiros autores a efetivamente utilizar o termo "comunidade virtual" para os grupos humanos que travavam e mantinham relações sociais no *ciberespaço*, define-a:

As comunidades virtuais são agregados sociais que surgem da Rede [Internet], quando uma quantidade suficiente de gente leva adiante essas discussões públicas durante um tempo suficiente, com suficientes sentimentos humanos, para formar redes de relações pessoais no espaço cibernético [ciberespaço].

Desta forma, com a temática em evidência, recentemente, começam a surgir fóruns de discussões eletrônicos e como o objeto de pesquisa refere-se a um tipo específico de movimento das redes sociais que se definem como:

Redes de relacionamento são tipos de redes sociais. As redes sociais são uma das formas de representação dos relacionamentos dos seres humanos entre si. Elas podem envolver aspectos afetivos, profissionais, interesses mútuos, etc. Apesar de apresentarem características comuns, diferentes redes destinam-se a diferentes públicos e usos. (BENETTI, 2010 p.35)

Sendo assim, as redes de relacionamento começam a surgir o posicionamento de pessoas em relação a alienação parental nas comunidades do *Orkut*<sup>2</sup> que “É a rede social de relacionamento mais acessada no Brasil”. (BENETTI, 2010, p.40)

Diante disto, a temática começa a ter um lugar de destaque na sociedade sendo possível pensar em representações sociais da Alienação Parental em fóruns de discussões eletrônicos sendo esses as comunidades do *Orkut* onde é possível as pessoas estarem comentando sobre o tema. Com a opinião das pessoas, que começam a surgir formas de representações sociais que correspondem segundo Franco (2004) e Oliveira (2004), a elementos simbólicos nas quais os sujeitos se expressam através do uso de palavras e gestos, ou seja, utilizando o uso da linguagem falada ou escrita para representar o que o sujeito pensa ou percebe.

Segundo os autores, esses pensamentos, opiniões e percepções são construções sociais, que se dão conforme a construção da história do homem sendo o estudo das representações sociais, considerados, uma ciência, baseada no senso comum, uma vez que caracterizam regra de valores, idéias e práticas. Deste modo, os locais públicos e os meios de comunicação responsáveis pela representação social, influenciam as formas de se agir na sociedade, as quais estão em constantes transformações.

Partindo dessa perspectiva, a análise das redes sociais procura focar na interação como algo essencial no estabelecimento das relações sociais entre os atuantes humanos, que originarão as redes sociais, tanto no mundo concreto, quanto no virtual. “É uma forma de analisar a realidade coletiva, expressando os conhecimentos, as crenças e sentimentos do grupo social”. (HOROCHOVSKI, 2004

---

<sup>2</sup> Conforme Recuero (2004) O Orkut foi inventado por Orkut Büyükkökten e difundido pelo Google em janeiro de 2004, onde neste é possível cadastrar-se e colocando fotos, dados pessoais, listando amigos e formando vários tipos de comunidades.

p.1). Isso porque em uma rede social, as pessoas são os meios para a constituição dos laços que são gerados através da interação social. Sendo, então, as representações sociais, formas de garantir nossos lugares em um grupo e nossas posições como indivíduos.

Desta forma, com a recorrência do tema da Alienação Parental, a discussão dessa temática começa a ter grande relevância social, pois a Lei pretende garantir a integridade psicológica da criança tal como sua formação e desenvolvimento, como salientado anteriormente. É necessário que se criem políticas públicas, por meio das quais possam ser estudadas medidas preventivas com profissionais capacitados de forma que os mesmos possam planejar estratégias de intervenções não só com os filhos, mas também com familiares antes mesmo que alguma forma de Alienação Parental possa estar se inserindo nessa família. Com a prevenção, através, por exemplo, de apoio psicológico para a família envolvida no processo de divórcio, pode-se minimizar os efeitos traumatizantes tanto para os cônjuges quanto para os filhos.

Diante do que se foi discutido, percebe-se a necessidade do desenvolvimento de pesquisas voltadas para as formas de manifestações da Síndrome de Alienação Parental em Mediação Familiar, com o intuito de esclarecer, demarcando as características que são específicas da síndrome.

Dessa maneira, esta pesquisa tem como problema a responder: Como se configuram os as representações sociais da alienação parental para participantes de uma comunidade do *orkut*?

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

Compreender as representações sociais de participantes de uma comunidade do *Orkut* sobre a Síndrome de Alienação Parental.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

1<sup>a</sup>) Caracterizar uma comunidade e os fóruns de discussões existente no Orkut a respeito da Síndrome de Alienação Parental;

2<sup>a</sup>) Identificar os posicionamentos dos usuários sobre a temática;

3<sup>a</sup>) Caracterizar as possíveis experiências de usuários da comunidade sobre a temática;

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Com a finalidade de criar subsídios para a pesquisa, a ênfase da Fundamentação Teórica foi dada para o esclarecimento das pessoas referente à Síndrome de Alienação parental tal qual ao posicionamento e possíveis experiências dos mesmos.

### 2.1 HISTÓRICO DA ALIENAÇÃO PARENTAL

Em decorrência de sucessivos divórcios litigiosos, têm ocorrido algumas situações onde crianças têm sofrido Síndrome de Alienação Parental. De acordo com Rangel e Pinheiro (s.d), Pinho (s.d) e Gardner (2002) o termo (que é clínico) denominado de síndrome, consiste no conjunto de sintomas associados a uma mesma patologia e definem o diagnóstico de uma condição médica. Segundo Rosa (2008) com o decorrer dos anos, foi surgindo interesse na área de psicologia e do direito, por ser de um problema que atinge as duas áreas por isso, a psicologia jurídica se atrela para uma melhor compreensão dos fenômenos emocionais que se sucedem com os familiares envolvidos no processo de separação.

A Síndrome da Alienação Parental foi definida pela primeira vez nos Estados Unidos pelo psiquiatra infantil e professor de psiquiatria na Clínica na Divisão de Psiquiatria Infantil da Universidade de Columbia, EUA norte americano Richard Gardner em 1985 logo expandindo-se na Europa por François Podelvyn em 2001.

A Síndrome de Alienação Parental (SAP) é um distúrbio da infância que aparece quase exclusivamente no contexto de disputas de custódia de crianças. Sua manifestação preliminar é a campanha de desqualificação contra um dos genitores, uma campanha feita pela própria criança e que não tenha nenhuma justificação. Resulta da combinação das instruções de um genitor [...] e contribuições da própria criança para caluniar o genitor-alvo. Quando o abuso e/ou a negligência parentais verdadeiros estão presentes, a animosidade da criança pode ser justificada, e assim a explicação de Síndrome de Alienação Parental para a hostilidade da criança não é aplicável. (GARDNER, 2002. p.2).

Sendo assim, a Alienação parental é uma temática que requer atenção. Pois está cada vez mais presente no cotidiano das pessoas, pois é uma forma de abuso que acabam por atingir muitas crianças que estão envolvidas no processo de separação dos pais.

## 2.2 CONFLITOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL

Conforme Rosa (2010) e Toso (s.d) a dissolução do casamento pode vir a ser evento traumático despertando na criança alguns sentimentos, como culpa, tristeza, abandono, problemas escolares, entre outros que podem estar afetando o funcionamento psíquico da criança diariamente. Para que esta sofra o menos possível com esses, portanto, é necessário evitar que as discussões dos pais sejam descontadas nos próprios filhos.

Trindade (2004) e M.B Dias (2006) fazem uma abordagem histórica substancializando as relações de gênero, na qual a mulher sempre foi mais capaz do que o homem para o cuidado com os filhos, atribuindo-se ao homem apenas tarefa de ser o provedor econômico. Sendo assim, ao ocorrer o divórcio, a mãe, por sua vez, fica com a guarda da criança devido à “naturalização da maternidade”.

Ainda, segundo os autores, partindo do princípio descrito, ou seja, a mãe é naturalmente mais apta ao cuidados com os filhos, portanto, fica com a guarda onde é lhe dado plenos poderes sobre cuidados e responsabilidades com os filhos. Isso se deve pelo fato da mulher na atualidade, começar a obter mais liberdade no seu agir dedicando seu tempo para outras atividades, sendo uma delas, trabalhar fora. É papel do pai, que até então era considerado incapaz de suprir as necessidades afetivas, apenas econômicas. Também na contemporaneidade os papéis começam a se inverter, pais passam a ficar em casa podendo se dedicar mais aos filhos, sendo que no presente momento esses estão reivindicando também a guarda, fazendo com que a posição de poder antes dado à mãe, agora, é disputada pelo pai, iniciando então, a relação de ódio e vingança de um genitor contra o outro. A relação de cumplicidade e parceria desse filho para com um dos genitores também é disputada nessa relação conturbada, se dando então a Alienação Parental. No caso

do alienante ser a genitora, muitas delas inventa que o genitor abusou do filho sexualmente, implantando falsas memórias onde esse discurso é tomado como verdade para criança, que sem saber, se vê afastado do outro genitor que nada fez para ele.

Nascimento (2010), afirma que outra situação na qual pode aparecer a Alienação Parental se dá a partir do momento que o genitor é abandonado pelo ex-cônjuge e a mesma não aceita que esta arranje outro parceiro, fazendo então, com que o genitor coloque o filho contra essa mãe através de chantagens emocionais ou de pequenos planos para destruir o laço afetivo com a genitora que detêm a guarda.

## 2.3 COMO IDENTIFICAR A ALIENAÇÃO PARENTAL

Segundo Rosa (2008) afirma que, com medo de “desobedecer” ou “desagradar” o genitor alienante, a criança se submete a fazer o que o alienador lhe sugere para que este não sofra nenhum tipo de castigo ou ameaças criando então, uma situação de submissão para provar fidelidade, temendo ser abandonada pelo amor dos pais. Acontece então, uma dificuldade de convivência com a realidade contribuindo de forma negativa na formação de seu “caráter”. À partir desses acontecimentos é possível identificar a Alienação Parental .

Conforme Rosa (2008) o Judiciário deve identificar a SAP inicialmente com informações, após isso, verificar com profissional se a demanda parte de um problema psicológico e em seguida fazer uma intervenção imediatamente. O autor ainda afirma que a SAP afeta as pessoas de formas peculiares e possui estágios específicos.

Costa e Fontes (2010) identificam alguns critérios que indiquem a ocorrência da Alienação Parental que são:

- Recusar-se a passar as chamadas telefônicas aos filhos;
- Desvalorizar e insultar o outro genitor na presença dos filhos;
- Tomar decisões importantes a respeito dos filhos sem consultar o outro genitor (escolha de escola, religião, etc.);
- Culpar o outro genitor pelo mau comportamento dos filhos;

- Organizar várias atividades com os filhos durante o período que o outro genitor deve normalmente exercer o direito de visitas, entre outros. (COSTA e FONTES, 2010 s/p).

Rosa (2008) ainda afirma da importância da descoberta da SAP para que haja uma intervenção psicológica e um prognóstico para um melhor êxito no tratamento, se a intervenção for feita inadequadamente, deverá surgir ou aumentar as dificuldades psicológicas, especialmente em relação aos filhos.

Com isso é necessário que se verifique a presença da SAP, pois conforme Marapunga (s.d) a Alienação Parental se mostra como um fenômeno de grande complexidade pois é uma forma de abuso emocional não constituindo uma violência que deixa marcas no corpo, ou seja, física dificultando a prova material de sua existência favorecendo o genitor alienador.

### 2.3.1 Como Identificar um Genitor Alienador e seus Comportamentos para com o Filho

Segundo Costa e Fontes (2010) o genitor alienador por vezes “superprotegem” os filhos e imaginam que nenhuma pessoa cuidará dos filhos como este próprio e também este não respeita as sentenças judiciais sendo essas pessoas normalmente controladoras que por fim alienam os próprios filhos da realidade, chegando a levantar falsas acusações contra o genitor alienado.

Os autores ainda entendem que nesse processo, os filhos, às vezes, tornam-se confidentes do alienador dividindo todas as frustrações e desapontamentos que apresentaram com a outra parte. A criança acaba exercendo um conflito de lealdade exclusiva, com chantagens emocionais e “lavagem cerebral”. O alienador dá a entender que o filho deve escolhê-lo, a criança amedronta-se em desagradar ou de ser abandonada pelo alienador.

A criança pode acabar entrando num jogo psicológico, vive uma contradição de sentimentos, e começa a realmente acreditar no que ouve e a contribuir com o alienador. Isto acontece por que as habilidades e experiências perceptivas das crianças ainda são limitadas e grandemente influenciadas pela percepção dos adultos ao redor, principalmente aqueles que cuidam e ficam a maior parte do tempo com eles. (COSTA e FONTE, 2010 s/p).

Segundo Araújo (2006) a alienação parental é muitas vezes utilizada como tentativa de volta do equilíbrio familiar envolvendo também segmentos sociais e jurídicos, levando o genitor alienador a se sentir acolhido em seu sofrimento, uma vez que em volta do seu desejo reúnem-se todos. A autora ainda afirma que este processo seja parte de um transtorno psíquico do alienador, que pode surgir à partir da separação conjugal, sendo que essas pessoas possam ter vivenciado no seu histórico familiar a privação da possibilidade de reconhecerem a existência do outro como sujeito não respeitando espaço psíquico e emocional deste.

## 2.4 A IMPLANTAÇÃO DE FALSAS MEMÓRIAS DE ABUSO SEXUAL

Quando a mãe obtém a guarda da criança, muitas delas para afastar o genitor alienado, no caso o pai, acusam os mesmos de abuso sexual, sendo que essas denúncias, muitas vezes, não procedem necessitando de uma investigação mais profunda.

Rosa (2008) afirma que atribuir falsamente a ocorrência de abuso sexual, com o objetivo de lesar a imagem do outro, por si só, merece uma repreensão social, sendo também este um forte indicativo de alienação. Esta atitude pode produzir um sentimento de violência no grau em que a criança passa a vivenciar situações, antes comuns, como violentas, prejudicando o seu desenvolvimento e designando a esta uma confusão psíquica que pode ser irreversível.

O autor ainda afirma que o genitor alienante por sustentar um sentimento de ódio com desejo de vingança, acaba acusando o ex- cônjuge de abuso sexual ou agressões físicas sem que estes tivessem ocorrido. Essa falsa denúncia acaba por atingir o próprio filho, ocorrendo então, a dissolução dos laços afetivos entre o genitor alienado e filho (s).

Segundo M.B. Dias (s.d) explica a questão, crianças que são submetidas a uma mentira, sendo manipuladas emocionalmente, podem ter que enfrentar avaliações psicológicas.

Nem sempre a criança consegue discernir que está sendo manipulada e acaba acreditando naquilo que lhes foi dito de forma insistente e repetida. Com o tempo, nem a mãe consegue distinguir a diferença entre

verdade e mentira. A sua verdade passa a ser verdade para o filho, que vive com falsas personagens de uma falsa existência, implantando-se, assim, falsas memórias. (M.B. DIAS, s/p. s.d.)

Segundo Rosa (2008), além do prejuízo da falsa denúncia, a criança poderá nunca ter a certeza sobre o que de fato aconteceu, de maneira que a implantação das falsas memórias nessa criança irá dificultar a convivência com o genitor alienado causando medo por parte dos filhos o que favorece também a um detrimento de caráter.

## 2.5 EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS DA ALIENAÇÃO PARENTAL

Devido ao processo de Alienação Parental, a criança é induzida a rejeitar o outro genitor perdendo então um vínculo com este que é importante para a sua vida, com conseqüências que podem prejudicar o desenvolvimento para si e também para o genitor (a). Para Podevyn (2001), o vínculo entre filho e genitor alienado poderá ser completamente destruído.

Conforme Rosa (2008) e Fonseca (2006), o genitor alienado se transformará em estranho para a vida desta criança, que pode desenvolver diversos sintomas e transtornos psíquicos. Sem o devido tratamento, poderão resultar em sequelas capazes de durar para sempre que vão desde a dependência química até problemas de afetividade na vida adulta.

A Síndrome de Alienação Parental vem sendo visto como uma forma de negligência contra os filhos e seus efeitos são variados dependendo da idade e do vínculo que estas crianças possuíam com seus genitores. Geralmente surgem alguns sintomas como ansiedade, medo, insegurança, isolamento, depressão, comportamento hostil e agressivo, desorganização, dificuldades de aprendizagem, dupla personalidade, entre outros.

Os efeitos nas crianças vítimas da Síndrome de Alienação Parental podem ser uma depressão crônica, incapacidade de adaptação em ambiente psico-social normal, transtornos de identidade e de imagem, desespero, sentimento incontrolável de culpa, sentimento de isolamento, comportamento hostil, falta de organização, dupla personalidade e às vezes suicídio. Estudos têm mostrado que, quando adultas, a vítima da Alienação tem inclinação ao álcool e às drogas, e apresentam outros sintomas de profundo mal estar. (FAMILYCOURTS, §19).

Rosa (2008) afirma que pais que induzem a alienação, preferem deixar os filhos com vizinhos, babás, amigos, evitando deixar com o outro genitor (a), justificando as situações afirmando que está fora do horário pré-determinado, ou afirmando que o pai colocará a família em risco, entre outras situações como descritas no item anterior no que se refere à Implantação de Falsas Memórias. Essas ações fazem com que a criança perca o vínculo afetivo com o genitor alienado e que, muitas vezes, nada fez a criança. Segundo Fonseca (2006), confirmado o processo de Alienação Parental, o juiz pode determinar desde o tratamento através de terapia familiar até a alteração de guarda, dependendo da gravidade do caso.

Sendo assim, estimular a alienação parental em crianças pode ser considerado uma forma de violência, na qual não apenas o genitor alienado estará sofrendo e sendo prejudicado, mas sim, todos os que fazem parte da vida da criança, como os familiares, amigos, privando o menor de um convívio afetivo com o outro genitor (a) e a família ampliada e rede vocacional que o envolve.

## 2.6 ESTÁGIOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL E POSSÍVEIS TRATAMENTOS

Conceição (2010) O processo de Alienação Parental não surge inesperadamente, mas sim, de uma constante “atividade” do genitor alienador onde este atua na consciência dos filhos. Os estágios segundo a autora, surgem à partir de diferentes estágios, do mais leve ao agudo, alternando de um simples desconforto na presença do genitor até a rejeição total em relação ao mesmo, tudo isso, como lembrança do persistente trabalho de desmoralização praticado pelo genitor guardião.

Araújo (s.d) entende que há estágios de evolução da Alienação Parental:

- Estágio leve – quando nas visitas há dificuldades no momento da troca dos genitores;
- Estágio moderado – quando o genitor alienante utiliza uma grande variedade de artifícios para excluir o outro;
- Estágio agudo – quando os filhos já se encontram de tal forma manipulados que a visita do genitor alienado pode causar pânico ou mesmo desespero. (ARAÚJO, S.D S/P.)

Para Araújo (s.d) esses estágios podem se manifestar tanto nas crianças quanto em adolescentes resultando em danos emocionais e psíquicos irreversíveis, pois quando este se torna um “veículo” para a destruição do “objeto de ódio” do genitor alienante, ou seja, a forma que o alienador encontra de eliminar a frustração pela perda vivida tendo como resultado final, danos causados aos filhos que provavelmente, não poderão estruturar-se enquanto sujeitos, sendo que estes não conseguem desejar além do desejo do genitor alienador que é “destruir” o (a) ex-cônjuge. Sendo assim, a criança ou adolescente não se individualiza, conseqüentemente não alcançará o espaço do seu desejo.

Segundo Goudard (2008) os possíveis tratamentos da Alienação Parental seguem conforme seus estágios:

- Estágio Leve: As manifestações do fenômeno são superficiais e facilmente reversíveis [...]. Em geral, as crianças querem se tranquilizar sobre a possibilidade de manter o vínculo psicológico com o outro genitor. Isto é um sinal de boa saúde psíquica. Os vínculos são geralmente mantidos com a família ampliada ou os amigos [...];
- Estágio Moderado:[...] Para simplificar, eles se situam entre os casos leves e os aguda. A agressividade fica mais evidente e muitos sinais estão presentes. Eles se manifestam notadamente durante as transferências de domicílio.[...]. Se uma prevenção esclarecida e rápida for instaurada, as coisas podem voltar ao normal, senão a evolução para uma SAP aguda será quase automática ,
- Estágio Agudo: Todos os sinais que definem a SAP estão presentes, em um grau extremamente evoluído. A volta espontânea ao normal é impossível, ou pelo menos somente após longos anos. As crianças superaram a fase da transgressão, não sentem nenhum remorso, além de serem agressivas e provocantes, verbal e fisicamente, para com o genitor alienado, o caluniam e quebram tudo em casa [...].(GOUDARD,2008 p.56-57)

Segundo Goudard (2008) esta afirma que é necessário que se faça um diagnóstico prematuro, pois quanto mais precocemente o distúrbio for descoberto, a prevenção através do diálogo será eficaz. Nos estágios médios e graves Alienação Parental, uma resposta multidisciplinar será adaptada pela própria personalidade do genitor alienante que precisa de meios de coibir externamente.

## 2.7 A ALIENAÇÃO PARENTAL NA MÍDIA, ORKUT E AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS NA INTERNET

Conforme A.M. Sousa (2009) a temática tem sido manchete nacional em pouco tempo, sendo citada com frequência na mídia, tal como em eventos, publicações e em comunidades virtuais que abordam questões ligadas ao litígio conjugal. A autora afirma também que há uma intensa divulgação que vem sendo feita no Brasil sobre a SAP, mais ainda precisam ser organizados mais debates e análises críticas sobre a mesma. Contudo, a utilização da *internet* e o surgimento da temática em diversas comunidades virtuais já estão possibilitando verificar a opinião dos usuários da *internet* que se expressam através de depoimentos que ficam registrados nesse sistema.

A Representação Social aparece constantemente, inclusive nesse sistema, considerando que esta é algo que se constrói pelo senso comum. Moscovici (1978, p.78) afirma que as representações sociais manifestam-se em forma de “conceitos”, “explicações” e “afirmações”.

Sendo assim, Assis, Rojo e C.F.L Dias (2006) explanam que nos sites de relacionamento, em especial o *Orkut*, existem recursos disponíveis aos seus usuários, para que estes criem sua identidade em ciberespaços elaborando também as representações sociais de acordo com seus interesses e objetivos nessa rede. Para discutir a temática, buscaram-se exemplos de sistemas que poderiam auxiliar a observação das redes sociais na *Internet* sendo especificamente o *Orkut*, que segundo Fischer (2010) é um sistema que funciona através de uma interação social, buscando conectar pessoas e proporcionar sua comunicação sendo utilizados para a construção de laços sociais. Assis, Rojo e C.F.L Dias (2006) expõem a idéia de que as exibições da identidade em sites de relacionamentos contribuem para uma “mediação social”, considerando que o site incentiva as interações entre seus participantes tal qual a criação de comunidades.

Conforme Assis, Rojo e C.F.L Dias (2006) o *Orkut* é compreendido pela inovação e estrutura dessa rede permitindo o acesso de milhões de usuários. Outro fator de sustentabilidade dessa comunidade virtual incide na variedade de ferramentas disponíveis aos usuários para a construção de uma “identidade virtual”.

No *orkut* a interface composta pelos elementos visuais, como cor e formato do site, os ícones coloridos e a maneira como estes estão dispostos, as imagens postadas pelos próprios usuários e códigos da linguagem escrita. Os recursos disponíveis nessa comunidade virtual priorizam, a princípio, a comunicação e localização dos usuários inseridos nela, mas possuem também outras funções e finalidades, como a construção de uma identidade online e sua exibição a outros usuários. Ou seja, além de disponibilizar infinitas possibilidades de criação de laços e compartilhamento de interesses, foi aberto ao usuário um espaço individual com recursos mais amplos para a construção e exposição de sua identidade online. (ASSIS, ROJO e C.F.L DIAS, 2006 S/P.)

Sendo assim, Assis, Rojo e C.L.F. Dias (2006) consideram o *Orkut* como uma forma de se identificar as representações sociais, uma vez que essa comunidade virtual funciona com a criação do perfil pessoal, estabelecido pelos usuários, onde há uma construção de representação do sujeito dentro da rede virtual. Este usuário, ao criar o seu perfil em uma comunidade estará representando um papel dentro deste espaço procurando exibir a outros usuários da comunidade uma determinada posição dentro da rede.

Assis, Rojo e C.L.F. Dias (2006) ainda expõem que as representações sociais também surgem mediante as ações e comportamentos dos indivíduos, ou seja, elas não são “moldadas” apenas pelo perfil do usuário mais também por símbolos e imagens que contém nesse. A participação e criação de comunidades e o relacionamento com outros membros participantes, também colaboram para que o usuário se represente socialmente criando uma identidade na rede, somente assim o participante se posiciona frente aos outros. O caso da criação de comunidades criadas por usuários relativas à Síndrome de Alienação Parental participantes pode estar se posicionando ou relatando possíveis experiências vividas sobre a temática em questão.

Sendo o *Orkut* um sistema que trabalha por meio de criação de perfis privilegiando os relacionamentos sociais e a comunicação em rede, torna-se um local apropriado para que se disseminem tais representações sociais sobre a Alienação Parental.

### 3 MÉTODO

#### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa científica pode ser definida como meio de produção do conhecimento sobre determinados fenômenos. A classificação metodológica desta pesquisa é exploratória a partir de um delineamento documental.

De acordo com Gil (2004), a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar uma maior familiaridade com a problemática, demandando aperfeiçoamento ou descobertas de novos estudos visando, também, proporcionar maior familiaridade com a problemática e com o objetivo da pesquisa tornando-o mais explícito ou até mesmo na construção de hipóteses.

Na presente pesquisa utilizou-se o delineamento documental a qual, segundo Gil (2002) diz respeito a documentos que não receberam tratamento analítico ou ainda podem ser reanalisados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Mediante a coleta de dados, foi realizada a análise de conteúdos trazidos pelos participantes do Orkut retratados em uma comunidade, articulando-os com os objetivos específicos e fundamentação teórica.

#### 3.2 FONTES DE INFORMAÇÃO

A partir de uma pesquisa na *internet*, foi possível identificar diversas comunidades que se referiam a Síndrome de Alienação Parental. Devido ao tempo restrito para a realização da pesquisa restringiu-se apenas para a escolha de uma dessas comunidades, onde esta retratou a discussão da Síndrome de Alienação Parental ou apenas (Alienação Parental) de modo mais próximo aos objetivos dessa pesquisa.

A comunidade intitulada de Síndrome de Alienação Parental possuía em setembro de 2010 o cadastro de 2.853 usuários (em junho de 2011 possui 3.015). O cadastro é feito através da *internet* onde o usuário abre uma “conta” no *Orkut* e a

partir disso, pode criar seu próprio perfil e participar de qualquer tipo e comunidade e fóruns de discussões existentes nesse sistema.

A comunidade de Síndrome de Alienação Parental especificamente, fora criada em 27 de abril de 2005 por Teresa Galvão que tem como nome fictício Leoa, onde há 652 fóruns de discussões que foram criados desde o ano de 2005 até o ano de 2011. Essa pesquisa se deteve a analisar os fóruns publicados entre 2008 à 2010. Após isso, foi formulada uma tabela (que será apresentada posteriormente) para a organização dos dados iniciais para a realização da pesquisa como: Perfil dos usuários, Número de comunidades e Participantes, Fóruns de Discussões (temáticas), Data de criação dos Fóruns e Número de Postagens nos Fóruns.

### 3.2.1 Procedimentos

Após a constatação da existência da rede de relacionamento na *internet* chamada *Orkut*, foi verificado especificamente uma comunidade virtual chamada de Síndrome de Alienação Parental. Nesta comunidade priorizaram-se os fóruns de discussões referentes à Síndrome de Alienação Parental ou somente (Alienação Parental) onde os participantes “postassem” depoimentos, opiniões ou possíveis experiências vividas, independentemente de idade, sexo e grau de instrução. Foram selecionados os fóruns de discussões que foram publicados entre os anos de 2008, 2009 e 2010.

No primeiro contato com o site do *Orkut*, foram verificadas diversas comunidades que se referiam a Síndrome de Alienação Parental (ou somente Alienação Parental), porém, muitas continham poucas informações ou fóruns de discussões que não se relacionavam com o objetivo da pesquisa. Após a verificação das comunidades, foi realizada a escolha pela intitulada Síndrome de Alienação Parental onde havia grande número de participantes e diversos fóruns de discussão sobre a temática, com isso, foi verificado a existência de diversos fóruns que atingiam aos objetivos da pesquisa. Dando seqüência, foram selecionados os fóruns e dado início a análise dos dados.

### 3.2.2 Organização, Tratamento e Análise de Dados

Com a finalidade de classificar e organizar os dados coletados foi utilizado como técnica a análise de conteúdo que conforme Deslandes (1994) que tem como objetivo verificar procedimentos passíveis de análise e interpretação de dados. Bardin (1977) divide a análise de conteúdo em três fases: a pré-análise, que se refere a escolha do material a ser analisado; a exploração do material, que está relacionada com a forma de coleta dos dados; o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, que está atrelada a organização e análise dos dados.

Os dados desta pesquisa foram organizados e sistematizados através de categorias. Gomes (1994) afirma que as categorias podem ser formuladas na fase exploratória, antes do trabalho de campo, ou a partir dos objetivos da pesquisa e da organização de dados encontrados. Nesta pesquisa as categorias foram formuladas a partir da coleta de dados. O autor expõe que o conjunto de categorias deve ser estabelecido a partir de um único princípio de classificação. Além disso, um conjunto de categorias necessita permitir a inclusão de qualquer resposta numa das categorias do conjunto e, por fim, o conjunto de categorias deve ser reciprocamente exclusiva, ou seja, uma resposta não pode ser incluída em mais de duas categorias.

Bardin (apud MINAYO, 2000), afirma que a análise de conteúdo são conjuntos de técnicas de análise de comunicação visando descrever o conteúdo das mensagens, permitindo saber quais as condições de produção/recepção destas mensagens. A análise de conteúdo envolve um processo sistemático que precisa do estabelecimento de diversos critérios. De acordo com Bardin (2009), a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de investigação que, através de uma descrição objetiva, sistemática do conteúdo manifesto das comunicações, tem por objetivo a interpretação destas mesmas.

Segundo Bardin (2009) tema é a unidade de significação que naturalmente emerge de um texto analisado, respeitando os critérios relativos à teoria que serve de guia para esta leitura. Sendo assim a análise de conteúdo temática consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objetivo analítico visado (BARDIN, 2009; MINAYO, 2007)

Assim, foram elaboradas categorias de acordo os objetivos propostos pela pesquisa. Para demarcar as categorias, fez-se a leitura dos dados coletados, e depois os dados foram divididos a partir dos objetivos específicos desta pesquisa. Finalmente, foi realizada a análise dos dados, referindo-se a terceira etapa descrita por Bardin (1977), onde esses dados foram teoricamente embasados de acordo com a fundamentação teórica desta pesquisa.

Os dados foram organizados a partir da verificação da comunidade existente e da análise dos conteúdos através de depoimentos ou das possíveis experiências registradas nos Fóruns de discussões desta comunidade do *Orkut* o que possibilitou a identificação da representação social da temática.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

A tabela abaixo foi criada para apresentação e análise dos dados retratando as principais características da comunidade pesquisada referindo-se ao primeiro objetivo específico da pesquisa.

| Perfil dos Usuários                  | Nº de Comunidades e Participantes                                                              | Fóruns de Discussões (Temáticas)                           | Data de Criação dos Fóruns | Nº de Postagens nos Fóruns |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Homens e Mulheres de Idades Variadas | 1 Comunidade com<br>Inicialmente<br>2.845participantes<br><br>Atualmente<br>3.015participantes | Falsas memórias, Alguém já viveu isso?                     | 07/07/2008                 | 02                         |
|                                      |                                                                                                | Filhos da Falsa Denúncia de abuso                          | 21/09/2008                 | 06                         |
|                                      |                                                                                                | Mais Uma história De Alienação Parental (Minha Experiência | 28/01/2009                 | 11                         |
|                                      |                                                                                                | Psicólogos e Psiquiatras                                   | 02/04/2009                 | 4                          |
|                                      |                                                                                                | Eu sofro Alienação Parental                                | 28/07/2009                 | 30                         |
|                                      |                                                                                                | Como Provar                                                | 19/11/009                  | 11                         |
|                                      |                                                                                                | Danos Psicológicos da Alienação Parental                   | 01/03/2010                 | 4                          |
|                                      |                                                                                                | Fui Enterrada Viva Pelo Meu Filho                          | 28/06/2009                 | 23                         |
|                                      |                                                                                                | Agora é lei! Alienação Parental será punida!               | 07/07/2010                 | 16                         |
|                                      |                                                                                                | Psicologia e o seu papel                                   | 22/08/2010                 | 7                          |
|                                      |                                                                                                | Multa e Regulamentação de Visitas                          | 20/07/2010                 | 67                         |
|                                      |                                                                                                | Enfoque Psicológico da Alienação Parental                  | 25/10/2010                 | 07                         |

Fonte: Elaboração da autora, 2011.

A partir disso, foram criadas as categorias e subcategorias que se referem especificamente as falas dos participantes do *Orkut* e fundamentadas teoricamente de acordo com a temática.

#### 4.1 POSICIONAMENTO DOS PARTICIPANTES

Este subcapítulo refere-se ao objetivo da pesquisa que tem como proposta identificar os posicionamentos dos participantes nos fóruns, ou seja, o que eles pensam sobre o assunto. Em um primeiro momento será apresentado e discutido como os participantes dos fóruns de discussões definem Alienação Parental. No segundo momento, apresenta-se um aspecto que ganhou destaque nas postagens investigadas que foi relativo ao papel dos profissionais de saúde mental, em especial, sobre como os profissionais dessa área atuam na Identificação da SAP. No terceiro momento, sobre a Justiça. Assim, aparece o Enfoque Psicológico da Alienação Parental, a participação dos Psiquiatras nesse contexto, bem como o da Psicologia e o papel da justiça na tomada de decisões frente a casos de Alienação Parental.

##### 4.1.1 Enfoque Psicológico da Alienação Parental (Uma definição da SAP)

A Síndrome da Alienação Parental foi definida pela primeira vez nos Estados Unidos pelo psiquiatra infantil e professor de psiquiatria Richard Gardner em 1985 e tem por definição:

A Síndrome de Alienação Parental (SAP) é um distúrbio da infância que aparece quase exclusivamente no contexto de disputas de custódia de crianças. Sua manifestação preliminar é a campanha de desqualificação contra um dos genitores, uma campanha feita pela própria criança e que não tenha nenhuma justificação. Resulta da combinação das instruções de um genitor [...] e contribuições da própria criança para caluniar o genitor-alvo. Quando o abuso e/ou a negligência parentais verdadeiros estão presentes, a animosidade da criança pode ser justificada, e assim a explicação de Síndrome de Alienação Parental para a hostilidade da criança não é aplicável. (GARDNER, 2002. p.2).

*Uma postagem no fórum mostra como um dos participantes define a Alienação Parental: “[...] Um transtorno caracterizado pelo conjunto de sintomas que resultam do processo pelo qual um genitor transforma a consciência de seus filhos, mediante distintas estratégias, com o objetivo de impedir, obstaculizar ou destruir seus vínculos com o outro genitor”. Sua função básica é destruir a confiança da criança/adolescente no genitor alienado, através da desqualificação do mesmo, levando-a a se afastar deste, através de atitudes de nojo, raiva ou medo[...].”*

A fala acima nos mostra a representação social que conforme Moscovici (1979) o sugere uma “psicossociologia” do conhecimento, com base sociológica, mas sem abandonar os processos subjetivos e cognitivos.

Segundo Goudard (2008) Alienação parental é um fenômeno complexo escapando de todas as alternativas de definições simples no alcance em que existem tantas definições quanto a situações familiares. Entretanto, algumas crianças atingidas, apresentam alguns sintomas semelhantes. A autora ressalta ainda que a Alienação Parental tem etimologia latina onde o nome feminino “alienatio”, “alienationis” que tem como significado “Alienação”, “desvio de conduta”, “distanciamento”, “desafeto”, “separação”, “ruptura”. A fala abaixo continua mostrando como a Alienação Parental se representa socialmente, ou seja, como as pessoas a compreendem de acordo com uma postagem no fórum.

*“Alienação Parental é entendida como qualquer interferência de um dos pais, familiares ou outra qualquer pessoa que tenha a criança sob sua guarda, vigilância ou autoridade para que a criança repudie um genitor. Importante trazermos para a discussão esta definição e ao mesmo tempo compararmos com os termos originais do psiquiatra norte-americano, Richard A. Gardner cunhados pela primeira vez em 1985 [...] Na SAP a criança recusa contato, rejeita a afetividade e/ou defere hostilidade contra um bom genitor com quem ela sempre estabeleceu laço afetivo não tendo, portanto, justificativas reais para sua atitude”. (sic)*

Arruda (2006) afirma que a representação social vem nos falar das dimensões epistemológicas sugerindo teorias relacionais, onde não é possível conhecer sem relacionar o tema ou objeto e o seu contexto. Levando em conta as relações de poder, a importância da experiência, da subjetividade, do saber concreto.

Goudard (2008) ainda afirma que o problema da Alienação Parental se dá a partir de um fato sociológico que é passado para o ramo da medicina sendo essa descrita inicialmente por um psiquiatra classificando a Alienação Parental como síndrome, porém, não se trata de um sujeito doente, mas sim, uma “célula” da base do grupo familiar que se dá através da ruptura conjugal Conforme o depoimento de um participante abaixo:

*“A primeira é a relevância que dão ao momento da ruptura, ou a possibilidade de ruptura, da relação do casal, desencadeando ações patológicas nos sujeitos”.[...]. (sic)*

Já, Silva (2009) afirma que o comportamento do genitor alienante não se dá à partir da ruptura conjugal, mas sim, de uma estrutura psíquica do sujeito onde este se manifesta de forma patológica quando algo foge do seu controle. O autor expõe que se trata de pais “[...] instáveis, controladores, ansiosos, agressivos, paranóicos, ou, em muitos casos de uma estrutura perversa”. (SILVA, 2009, p. 59).

Ullmann (s.d) faz uma importante observação:

Alguns entendem a Alienação como uma Síndrome por apresentar um conjunto de sintomas a indicar uma mesma patologia, enquanto que outra corrente exclui o termo Síndrome da definição por determinar que, como não há ‘reconhecimento’ da medicina nem código internacional que a defina, não pode ser considerada uma Síndrome. Fato é que, independentemente de ser ou não uma Síndrome, assim subentendida, o fenômeno existe e cada vez mais é percebido e verificado independentemente de classe social ou situação financeira. (ULLMANN, s/p. s.d.)

Para Silva (2009), existem alguns autores que entendem a Síndrome da Alienação Parental submetida à patologia do alienante, referente à sua estruturação psíquica e denomina de alienante o genitor guardião pela alienação e de alienado o

genitor não guardião da custódia dos filhos. A fala abaixo, mostra o que entendeu sobre Alienação Parental através de uma provável leitura de algum artigo:

*[...] “A Alienação Parental é chamada de parentalidade hostil agressiva se definindo como um padrão de comportamento, manipulação, ações e decisões de um indivíduo (habitualmente um dos progenitores ou o guardião) que, quer direta ou indiretamente, cria desnecessárias dificuldades ou interferências na relação da criança com outra pessoa envolvida na criação e educação e/ou promove ou mantém um caráter não garantido e desigual no estabelecimento dos encontros entre a criança e os pais e, ainda, promove conflitos desnecessários com o progenitor e ou guardião o que afeta duma forma adversa o exercício da parentalidade e o desenvolvimento da criança, sendo freqüentemente usada como ferramenta para levar a criança a alinhar com um dos progenitores durante o litígio pela custódia ou pelo controle efetivo da criança”.*(sic)

A fala acima é mostra o que o participante provavelmente define a SAP pelo que viu na Mídia e reproduziu. Sendo assim,

“As representações sociais são conjuntos dinâmicos, seu status é o de uma produção de comportamentos e relações com o meio, o de uma ação que modifica uns e outros, e não o de uma reprodução [...], nem o de uma reação a um estímulo exterior determinado. [...] são sistemas que têm uma lógica própria e uma língua das em princípios diversos dos do pensamento ocidental, como o princípio de participação”.(Moscovici, 1978 PG.48)

Silva (2009) e Marapunga (s.d) afirmam que a doutrinação do alienante para com os filhos é uma forma de abuso emocional, onde o adulto usa de seu poder contra a criança, que confia na figura dos pais. Esse abuso poderá efetivar um enfraquecimento no vínculo da criança com o genitor alienado, resultando no rompimento total dessa ligação. Conforme a fala abaixo descrita:

*“[...] Estabelecer a Alienação Parental em uma criança é uma forma de abuso mais difícil de ser superado do que o abuso físico ou mesmo sexual. O abuso emocional característico da Alienação Parental irá repercutir em conseqüências psicológicas e pode provocar problemas psiquiátricos para o resto da vida. Um sentimento incontrolável de culpa pode acontecer se essa criança, quando adulta,*

*constatar que foi cúmplice inconsciente de uma grande injustiça ao genitor alienado [...]”. (sic)*

Arruda (2002) afirma que a representação social seria um modo de conhecimento característico de sociedades “multifacetadas” e grupos sociais contemporâneos onde as características da forma de conhecer e lidar com o saber nessas sociedades, em que grupos diferentes têm visões diferentes de um mesmo objeto, sem que a diferença implique obrigatoriamente desigualdade.

O depoimento abaixo relata o que provavelmente possa ser o que chamamos de Introdução de Falsas Memórias, ou seja, Ullmann (s.d) afirma que influências externas, como informações reproduzidas por terceiros, acabam introduzindo ou distorcendo informações em experiências pelas quais realmente passamos.

*“Após 7 meses sem ver minha filha eu tive acesso a gravações em que minha própria filha fala coisas horripilantes sobre o que supostamente fiz a ela” (sic).*

Moscovici (1979) cita que a representação social surge através da ciência do senso comum, do saber popular, do conhecimento do cotidiano, o conhecimento pré-teórico.

Ullmann (s.d) ainda afirma que a introdução de falsas memórias atinge em particular as crianças menores, sendo este fato, a “força motriz” das falsas denúncias de abuso sexual, pois é um problema que vem se tornando comum e tem como único objetivo afastar o genitor alienado e seus familiares da convivência da criança. O fato “inexistente” é confirmado pela criança pois o mesmo deposita uma confiança no genitor cuidador que é indiscutível, sendo assim, a mentira contada por esta, se tornando uma verdade inquestionável. Conforme segue as falas abaixo:

*“Eu tenho dúvida se essas coisas já foram realmente incutidas como falsa memória na cabeça de minha filha. Gostaria muito de saber se alguém já viveu isso quando criança e se recorda dos fatos verdadeiros. Se sim, como foi induzida a falar tais coisas? Havia ameaças do alienador (ou era algo mais sutil)? Tenho boa orientação de psicólogos especializados na área, mas gostaria de ouvir alguém que tenha vivido um caso semelhante quando criança para eu ter idéia melhor do que*

*está se passando com minha filha e como poderei fazer para tirá-la desse pesadelo”.(sic)*

*“As mentiras foram contadas tantas vezes. Que parece que aconteceu realmente. Como se eu me lembra-se de coisas de quando eu ainda era feto. Foram tantas mentiras bem articuladas, que parece que presencie cada fato, cada momento. ÓDIO QUE CRESCIA EM MIM ERA IMENSO DEMAIS PARA MEUS SEIS ANOS DE IDADE”.(sic)*

As representações coletivas como relata Moscovici (1979)., Incidem como um grande “guarda-chuva” que acolhia “crenças”, “mitos”, “imagens”, também o dialeto, o “direito”, “religião” e “tradições”, tornando o conceito pouco funcional. A antropologia atualmente, adota o conceito de representação, utilizando primeiramente o foco do simbólico, e da memória, conseqüentemente.

Segundo Loftus (s.d) fica claro que não é porque possam ser implantadas falsas recordações na infância em alguns indivíduos que todas as essas possam ser necessariamente falsas. Por isso, a importância de profissionais capacitados para que possam efetivamente, através de técnicas, ajudar até o mais experiente observador a diferenciar as verdadeiras recordações daquelas que foram sugestivamente implantadas.

As postagens dos participantes nos revelam os posicionamentos, ou seja, como se representa socialmente a Alienação Parental, muitos, expõem suas opiniões de forma empírica ou através do que leram ou ouviram na mídia sobre a temática. Mas é possível constatar que a Alienação Parental está cada vez mais presente no cotidiano das pessoas devido aos diversos processos de separações conflituosos que esses têm sofrido.

#### 4.1.2 Psicólogos e Psiquiatras e a Psicologia e o seu Papel

Com o intuito de identificar a Alienação Parental que provêm de uma problemática familiar, é necessário a intervenção de profissionais da área de psicologia e psiquiatria que obtenham técnicas específicas para a identificação para deste tipo de caso.

Rosa (2008) e Juras (2009) afirmam que no judiciário é muito importante que um “perito” observe a SAP, esses “peritos” normalmente são assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, e que são denominados como especialistas da área de psiquiatria forense. Segundo os autores, os profissionais agem como “peritos” sendo designados formalmente por uma autoridade judicial, como assistentes técnicos ou sendo contratados por uma das partes interessadas. Para exercer essas funções, a “psiquiatria forense” utiliza conhecimento científico e clínico, com o intuito de estabelecer elementos técnicos indispensáveis para a resolução de questões jurídicas. Segue postagens dos participantes:

*“O impacto do projeto de lei de atos de Alienação Parental no trabalho do psicólogo: o profissional precisa conhecer bem o tema e compreender com clareza a dinâmica familiar no pós-divórcio”.(sic)*

*“O verdadeiro papel do psicólogo, deveria ser o de apresentar ao processo, aquilo que os julgadores não estão habilitados a observar. Extrair, com metodologia, a informação perdida ou conflitante, retirar todas as arestas de influências e ruídos externos desta informação e , devidamente tratada, apresentá-la em a quem solicitou”. (sic)*

Arruda (2002) afirma que as representações sociais constroem-se no campo “consensual”. No universo “consensual” visivelmente não há adjacências, todos podem falar de tudo, enquanto no reificado só falam os especialistas e que a representação social não é imitação da realidade, nem uma “instância intermediária” que conduz o objeto para perto do nosso espaço cognitivo. Ela é um processo que torna conceito e percepção congruentes.

Silva (2003) e Marapunga (s.d) afirmam, sobre a importância de um profissional da psicologia que obtenha vasto conhecimento em psicologia infantil, saúde mental da criança e adolescente, família e de avaliação psicológica para

realizar a tarefa de observar o núcleo familiar em relação à custódia de filhos, verificando um ambiente adequado e sadio para o desenvolvimento psicossocial da criança em disputa já que atualmente surgem casos recorrentes de Alienação Parental.

Um bom perito deve ser antes de tudo, um bom medico (psiquiatra) ou psicólogo, com no mínimo dois anos de prática clinica, a fim de conhecer o diagnóstico, a partir daí, precisa saber articular o discurso médico ou psicológico com o forense.( SILVA, 2003, p 62.)

Segue a fala de como um dos participantes entendem sobre o papel do psicólogo:

*“O psicólogo, seja ele perito, assistente técnico ou terapeuta que atende a criança ou adolescente, deve estar bem informado acerca do que constitui a Alienação Parental, quais suas formas, como intervir e alguns cuidados que deve ter ao emitir documentos escritos, bem como ao atender casos que se enquadrem neste diagnóstico”.(sic)*

Silva da (2003) define a função do psicólogo forense como um profissional que consegue interpretar a “comunicação inconsciente” que acontece no funcionamento familiar e pessoal e em procedimentos jurídicos envolvendo “separação ou divórcio” (consensual ou litigioso), “alteração da guarda”, “tutela”, “curatela”, “pensão alimentícia”, “vitimização” sendo elas (física, sexual, psicológica), “suspensão do poder familiar”, dentre outras. Tem como função identificar se tais problemas realmente são existentes no âmbito familiar, pois enquanto ocorre o processo, o genitor alienado fica afastado de seu(s) filho(s). Segue a fala abaixo:

*“No Brasil, o costume é afastar completamente o acusado da criança enquanto a perícia é feita. Mas essa avaliação pode durar anos. Se for mentira, um pai estará perdendo contato com seu filho, talvez de forma irreversível, injustamente.” (sic)*

“A Avaliação Psicológica é o conjunto de informações obtidas pelo psicólogo com ou sem a utilização de testes junto ao paciente ou familiar para esclarecimento e compreensão mais completa e profunda possível das condições do paciente” (MARAPUNGA S/D ,S.P).

Marapunga (s.d) ainda diz que na Avaliação Psicológica é possível identificar distúrbios emocionais, desvios de conduta, condições intelectuais de crianças, adolescentes e adultos. Sendo esta uma das tarefas iniciais do psicólogo

se mantendo até hoje como uma atividade de uso restrito desse profissional. Esses exames psicológicos servem como instrumentos que auxiliam na coleta de dados e que, associada com entrevistas, sessão lúdicas e observações, ajudam na compreensão do problema estudado, facilitando na tomada de decisões. Tendo como objetivo, na avaliação psicológica, verificar diferentes aspectos comportamentais, como “interesses”, “atitudes”, “aptidões”, “condições emocionais” e de “conduta”, bem como as reações diante de determinados “estímulos” ou “situações”, “espontâneas” ou “planejadas”. Segue abaixo falas como os participantes acham que os profissionais devem proceder:

*“A abordagem e conhecimento técnicos são necessários, em nome da imparcialidade e da ausência de elementos emocionais que possam influenciar negativamente na formação da convicção do julgador”.(sic)*

*“Eu não entendo nada de psicologia e esses distúrbios que ele apresentam podem ter várias origens que merecem ser investigados por profissionais. [...]”.(sic)*

Jodelet (2002) lembra que a representação social precisa se articular elementos “afetivos”, “mentais” e “sociais” ligados a cognição, da linguagem e da comunicação;

Conforme Rosa (2008) o Judiciário deve identificar a SAP inicialmente com informações, após isso, verificar com profissional se a demanda parte de um problema psicológico e em seguida fazer uma intervenção imediatamente.

O autor ainda afirma que a SAP afeta as pessoas de formas peculiares e possui estágios específicos.

Para identificar uma criança alienada, é mostrada como o genitor alienador confia a seu filho seus sentimentos negativos e às más experiências vividas com o genitor ausente. Dessa forma, o filho vai absorvendo toda a negatividade que o alienador coloca no alienado, levando-o a sentir-se no dever de proteger, não o alienado, mas, curiosamente, o alienador, criando uma ligação psicopatológica similar a uma “folie a deux”. Forma-se a dupla contra o alienado, uma aliança baseada não em aspectos saudáveis da personalidade, mas na necessidade de dar corpo ao vazio. (PODEVYN, 2001 S.P)

Para Araújo (s.d) esses estágios podem se manifestar tanto nas crianças quanto em adolescentes resultando em danos emocionais e psíquicos irreversíveis,

esses danos causados aos filhos que provavelmente, não poderão estruturar-se enquanto sujeitos, na vida adulta.

Goudard (2008) e Podevyn (2001) afirmam que os estágios se dividem em três etapas que começam do Leve onde estes descrevem que o aparecimento dos sintomas é mais facilmente reversível e a preocupação da criança é ainda manter o vínculo com o outro genitor sendo um vestígio de boa saúde psíquica, os vínculos se mantêm com a família ampliada. No estágio moderado (que ficam entre o leve e o agudo) apresentam certo sinal de agressividade se manifestando durante o processo de transferência domiciliar, se esclarecida rapidamente, a situação pode voltar ao normal e se caso não haja isso, a evolução da SAP é automática. E por último é o Agudo onde é perceptível todos os indícios da SAP, em um estágio muito evoluído, a volta ao normal é quase impossível ou se dará ao longo do tempo. São crianças agressivas verbal e fisicamente para com o genitor alienado o difamando e destruindo os objetos dentro de sua casa.

Goudard (2008) conclui que ainda que dependendo dos estágios da Alienação Parental deve a justiça a prosseguir da seguinte forma:

Leve: geralmente, basta que o tribunal confirme a manutenção da guarda principal ao genitor envolvido para que as tensões diminuam. Nessas situações, a SAP se resolve facilmente [...]

Média: o genitor alienante conserva a guarda. No entanto, um terapeuta competente em matéria de SAP, designado pelo tribunal, é indispensável. Ele administra e supervisiona de forma muito rígida e específica as condições de visita, os horários, e seu consultório serve de câmara de transição [...]. Sem chegar a tais extremos, a maioria dos casos se resolve após a ameaça de sanções financeiras.[...]

Grave: A troca da guarda é indispensável [...]. Essa transição tem várias funções:

- Interromper a dominação do genitor alienante,
- Retirar as crianças de um tipo de isolamento mental e introduzir uma visão menos maniqueísta de seus dois genitores,
- Reintroduzir novamente e progressivamente o genitor alienado. O local de hospedagem é escolhido em função das crianças.[...]. O genitor alienado volta somente depois de alguns dias após a hospedagem e progressivamente, junto às crianças. [...] (GOUDARD, 2008 PG)

A fala abaixo cita como um dos participantes compreende esses estágios:

*“Precisamos ajuda destes profissionais para caracterizar a SAP, CONFORME A CONDOTA DO ALIENADOR, em pelo menos 3 tipos:” (sic).*

#### *1. Alienação Parental LEVE*

## *2. Alienação Parental MODERADA*

### *3. Alienação Parental SEVERA*

*“pois assim pode-se definir melhor quais punições devem ser dadas aos alienadores” (sic)*

Rosa (2008) conclui que os estágios da SAP não depende apenas dos artifícios executados pelo genitor alienador mas sim, do grau de êxito que ele obtém com o filho.

Versani, Abreu Souza e Teixeira (2010) afirmam da importante presença constantes de profissionais da psicologia e psiquiatria principalmente no âmbito jurídico que saibam identificar a presença da SAP e seus estágios pois é por vezes, é desconhecido dos magistrados e principalmente das partes envolvidas ,no caso, os pais em vista que é de difícil identificação pois inicialmente iguala-se a um trauma psicológico a fim de proteger os interesses dos menores.

Rosa (2008) conclui a importância da descoberta da SAP para que haja uma intervenção psicológica e um prognóstico para um melhor êxito no tratamento, se a intervenção for feita inadequadamente, deverá surgir ou aumentar as dificuldades psicológicas, especialmente em relação aos filhos.

As postagens dos participantes nos revelam os posicionamentos, ou seja, , como se representa socialmente a função dos papéis dos psicólogos e psiquiatras e como estes devem se posicionar diante de magistrados na prevenção da Alienação Parental. Apesar de muitos não compreenderem o verdadeiro papel de tais profissionais, foi possível alcançar os objetivos, pois os mesmos explicitam o que pensam como esses tipos de profissionais devem se comportar ou agir diante da temática.

## 4.2 AGORA É LEI! COMO PROVAR - A ALIENAÇÃO PARENTAL SERÁ PUNIDA! Multa e regulamentação de visitas

Este subcapítulo refere-se ao segundo objetivo da pesquisa que tem como identificar os posicionamentos dos participantes que postaram nos fóruns: Agora é Lei!, Como Provar-Alienação Parental será Punida!, Multa e regulamentação de visitas e, relativo à justiça em suas tomadas de decisões em frente a Alienação Parental

Segundo Juras (2009) a Psicologia Jurídica consiste em tornar possível a interdisciplinariedade no âmbito jurídico, sendo de cunho do psicólogo tudo relativo a subjetividade. Mesmo com as “deficiências” de termos conceituais, a psicologia tem se mostrado bastante eficiente em procedimentos Jurídicos, assessorando os operadores do Direito auxiliando-os em suas tomadas de decisões.

Goudard (2008) ainda diz que é pertinente ao Psicólogo, segundo a lei 4.112, de 27 de agosto de 1962, que garantem sobre a profissão que é de “Realizar perícias e emitir pareceres sobre o cunho da psicologia”. (Art. 4º, 6). E o Código de Ética Profissional que fundamenta em seus artigos 18, 20-22, “os limites que orientam a relação do psicólogo com a Justiça”. Juras (2009) complementa que o psicólogo pode estar realizando avaliações, orientações, atendimentos psicológicos, apresentando elementos aos julgadores em suas decisões.

Segundo Ribeiro de Souza (2009) é comum os pais “desampararem” psicologicamente seus filhos no processo de separação, pois estes ficam envolvidos, focados, em seus problemas pessoais esquecendo-se o que esse fato realmente traz de impactante para os filhos durante esse processo que não se detém apenas na ruptura conjugal dos pais, mas sim, pelos intensos conflitos pois essa ruptura pode afetar a saúde psicológica dos filhos gerando um estado de “morbidez psicológica”, ou seja, um estado de tensão que vai se agravando durante o processo de separação judicial dos pais devido a discórdia familiar e inseguranças que se estabelecem

“Contextualizar a autoridade parental e sua regulação no ordenamento jurídico brasileiro, definindo-a e caracterizando-a, também apontar os aspectos

psicológicos, sociais e jurídicos da síndrome de alienação parental, na vida das crianças, pais e famílias” (ISAAC 2010 PG.33)

A autora ainda afirma que é importante apresentar soluções judiciais da prática da síndrome de alienação parental mostrando ações de prevenção ressaltando que de acordo com a nova lei desempenhar campanha de desqualificação do genitor no “exercício” da paternidade ou maternidade, evitar que o outro genitor permaneça em convívio com criança ou omitir sobre o possível paradeiro desta dificultando o contato da criança com o outro genitor e com seus familiares, são maneiras “criminalizadas” de alienação parental. *“Já era hora de surgir uma lei para punir a alienação parental em nosso País! Agora vamos ficar de olho no judiciário para que ele cumpra essa lei”.* (sic)

A Lei nº 12.318 aprovada em dia 26 de agosto de 2010, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, (Lei da Alienação Parental) prediz medidas que vai do acompanhamento psicológico à aplicação de multa, ou até mesmo a perda da guarda da criança aos pais que estiverem alienando seus filhos. Segundo a fala abaixo:

*“Ontem foi minha 2ª audiência sobre a regulamentação de visitas e simplesmente a mãe não compareceu (desobediência) para retardar a justiça. Aproveitei a oportunidade para elogiar e em seguida fazer um comentário sobre a importância da multa, o efeito que ela causou na mãe de minha filha e fazer ela cumprir minha convivência com minha filha”.* (sic)

(JODELET 2002, PG.22): “As representações sociais são uma forma de conhecimento socialmente elaborado e compartilhado, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social”.

Vale lembrar, segundo Isaac (2010), que a lei tem um caráter preventivo, indicando que proceder com a alienação é algo juridicamente repreendido motivando os pais mesmo de forma “coercitiva”, que evitem dar procedimento a SAP deixando claro que a convivência pacífica entre os ex-cônjuges seria a melhor forma de “resguardar” o interesse dos filhos, colaborando para um desenvolvimento psicossocial, saudável.

Azambuja (2009) diz que 80% dos filhos de pais em processo de ruptura conjugal já passaram por algum tipo de alienação parental e mais de 25 milhões de crianças passam atualmente por este tipo de violência.

No Brasil, o número de “Órfãos de Pais Vivos” é proporcionalmente o maior do mundo, fruto de mães, que, pouco a pouco, apagam a figura do pai da vida e imaginário da criança (AZAMBUJA, 2009). Pois, conforme Versiani, Abreu, Souza e Teixeira (2010) é atribuído a mulher o cuidado com os filhos e afazeres domésticos por força de uma divisão de tarefas segundo o sexo, sob o contexto biológico, onde se tem a noção de que a mãe teria um instinto materno, que garantiria à criança um desenvolvimento saudável, criou-se o mito de que a mulher seria a mais apta a ficar com a guarda dos filhos. Exemplificando o que o autor disse, seguem duas frases de participantes desta comunidade que expõem seus depoimentos: *“Sonho com a felicidade deles, e por isso, estou lutando na justiça pela guarda deles, mais é muito difícil pois aqui no Brasil a mãe parece ter mais direito que nós pai. NÃO QUERO SER UM PAI MORTO VIVO”.* (sic)

*“A justiça eleva a palavra mãe ao ponto de não enxergar a verdade. E com isso filhos são vítimas de mães DISSIMULADAS”.* (sic)

s processos e estados da representação social se caracterizam como saber social, acarretando um estudo de fenômenos de resolução cognitiva, pautada pelas marcas sociais e as condições da sua origem. O estudo apóia-se no conteúdo dessas representações se baseando no suporte desses conteúdos: a linguagem, contida em documentos, práticas, falas, imagens e outros.

Porém, conforme Versiani, Abreu, Souza, Teixeira (2010) afirmam esses que com a mudança de “paradigmas” da sociedade atual e dada a compreensão “igualitarista” dos direitos e deveres de homens e mulheres, há igualmente o poder no compartilhamento das obrigações e papéis assumidos tanto pela mulher quanto pelo homem enquanto pais. “Desmistificado” o papel que as mulheres assumem como as mais “aptas” para cuidarem dos filhos, fazendo que esses homens escolham por não “abdicarem” da guarda em favor das mulheres.

Sendo assim é possível na contemporaneidade o pai obter a guarda de seus filhos, surgindo então, em menor escala, o surgimento da Alienação Parental sofrida por Mães como indicam os depoimentos seguintes: *“Depois de 02 anos e 3 meses longe por completo de meu filho, embora moremos no mesmo bairro. Me*

*sinto como se tivesse sido enterrada viva. Sou uma mãe que sofreu as maiores humilhações para dar a luz e que lutou sozinha, sem família, sem apoio para criá-lo, uma mãe que foi abandonada pelo homem que amava mesmo grávida, que nunca pode sentir a mão do pai alisando sua barriga, pelo contrário tive que escolher entre a gravidez e o homem que amava...Amamenteei meu filho até os 6 anos de idade, sempre vivi para ele, sempre fui apaixonada por ele, todos que me conhecem sabem disso, EU SEI DISSO, e mesmo assim meu filho diz diante do Juíz que não quer voltar para casa, que não me quer como mãe que não me ama. Meu filho faz o que quer quando quer, não me pede opinião ou me pergunta se pode, simplesmente me ignora..*

*“Eu e meus 4 filhos também somos vítimas de um GENITOR IRRESPONSÁVEL, MALUCO, etc. A minha luta na justiça já dura praticamente 6 anos, dos quais há cinco que estou proibida de ver ou ter qualquer contato com meus filhos, porque eles disseram para a juíza que não queriam mais me ver. Para chegarem a dizer isso, o que será que o "PAI" fez com eles?” (sic).*

*“O pai tem a guarda. é uma história longa, não sei se você tem acompanhado as postagens, minha história é bem parecida com a da amiga. Na época, sofrendo várias pressões, sem nenhuma condição financeira. Pedi que ele ficasse com meu filho até eu me restabelecesse e conseguisse um trabalho. Ele disse que só cuidaria dele se eu entregasse a guarda, eu neguei e neguei muitas vezes até que um dia eu acabei cedendo até porque ele dizia que meu filho é quem iria escolher com quem queria ficar e que jamais teria coragem de afastar um filho da mãe, e eu ACREDITEI.[...]” (sic)*

Arruda (2002) diz que toda representação se refere a um objeto e tem um conteúdo e afirma que é produção das representações: a cultura, a comunicação e linguagem (entre grupos e de massas), e a inserção socioeconômica, institucional, educacional e ideológica.

O art. 2º da Lei 12.318 Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelas avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este

O parágrafo único do art. 2º16 da Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010, exemplifica formas em que a síndrome de alienação parental pode ser expressa:

I - realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade:

II - dificultar o exercício da autoridade parental.

III - dificultar contato de criança ou adolescente com genitor.

IV - dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar.

VI - apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente.

VII - mudar o domicílio para local distante, sem justificativa, visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós. Conforme as falas a seguir:

*“Tenho medo que o mesmo ocorra com minha neta, filha do meu filho...Nós queremos o oposto, a GC, enquanto a mãe,só pensa de afastar a menina da gente,pessoas que ela diz mais amar na vida”...[...].(sic)*

*“Já era hora de surgir uma lei para punir a alienação parental em nosso País! Agora vamos ficar de olho no judiciário para que ele cumpra essa lei”. (sic)*

*“As crianças têm direitos. E a quem cobrar para fazer com que esses direitos sejam cumpridos e respeitados, sem termos que entrar com pedidos de liminares, processos, etc...? Porque além dos custos dessas ações, o tempo passa e as crianças crescem.” (sic)*

Gardner (2002) e Heredia (2010) nos mostra a seguir como identificar algumas situações de Alienação Parental através dos seguintes conjuntos de sintomas recorrentes :

1.Uma campanha denegritória contra o genitor alienado.2.Racionalizações fracas,absurdas ou frívolas para a depreciação. 3.Falta de ambivalência.4.O fenômeno do “pensador” independente”.5.Apoio automático ao genitor alienador no conflito parental.6.Ausência de culpa sobre a crueldade a e/ou a exploração contra o genitor alienado.7.A presença de encenações ‘encomendadas’.8.Propagação da animosidade aos amigos e/ou à família extensa do genitor alienado. (GARDNER, 2002, p. 34).

Segundo Xaxá (2008) Quando a SAP já está instaurada, a própria criança colabora para a desmoralização do genitor alienado.Esse filho se torna uma arma a ser utilizada contra o genitor alienado, gerando uma confusão de sentimentos e e

um desprendimento do vínculo afetivo como consequência, o afastamento entre ambos.

*“Provar a alienação parental é através de uma montagem sistemática dos fatos. Registros de recusa, TRO de desobediências, perícia psicológica. O advogado tem que trabalhar e muito num processo dessa espécie”. (sic)*

*“Se procurar por um fato isolado como prova é impossível. Mesmo que encontrasse a outra parte pode achar um jeito de anular”. (sic)*

*“É amigos, nos estamos sós, pois eu já tentei tudo para provar a SAP. até gravações eu tenho, mais a justiça não se importa. Estou a três anos brigando pelos meus direitos e nem a visita foi regulamentada. A única coisa que a justiça fez foi fazer eu pagar a pensão em 95% do salário mínimo”. (sic)*

Jodelet (2002) afirma que o estudo das representações estrutura-se na linguagem contida em documentos, “práticas”, “falas”, “imagens” e outros. O estudo desses conteúdos implica assim explorar o campo da representação social, através da sua totalidade de expressões, imagens, idéias e valores presentes no discurso sobre o objeto, a autora ainda diz que o campo da representação busca entendê-la como um campo estruturado de “significações”, “saberes” e “informações”.

Sendo assim, Versani, Abreu Souza e Teixeira (2010) concluem da importante presença constantes de profissionais da psicologia e psiquiatria principalmente no âmbito jurídico que saibam identificar a presença da SAP e seus estágios pois é por vezes, é desconhecido dos magistrados e principalmente das partes envolvidas, no caso, os pais em vista que é de difícil identificação pois inicialmente iguala-se a um trauma psicológico a fim de proteger os interesses dos menores.

Com análise dessa categoria foi possível identificar através das postagens nos fóruns de discussões o posicionamento dos participantes em relação à justiça frente à Alienação Parental. Os recortes das falas nos permitem alcançar o objetivo pois mostram como o genitor alienado pensa e sente diante das tomadas de decisões dos magistrados e o quanto muitos desses se sentem “injustiçados” pois para os participantes, falta uma interação interdisciplinar e um conhecimento técnico para o parecer dos magistrados.

#### 4.3 ABUSO EMOCIONAL DE FALSAS MEMÓRIAS, SOFRIMENTOS E CONSEQUÊNCIAS FÍSICAS E PSICOLÓGICAS DA ALIENAÇÃO PARENTAL:

Este subcapítulo refere-se ao terceiro objetivo da pesquisa que tem como proposta identificar como são apresentadas as experiências dos participantes postadas nos fóruns: Falsas Memórias Alguém já viveu isso?; Filhos de falsas Denúncias de abuso; Mais Uma história De Alienação Parental (Minha Experiência); Eu sofro Alienação Parental, Danos Psicológicos da Alienação Parental e Fui Enterrada Viva Pelo Meu Filho e tem como subcategorias analisar conteúdos que se referiam ao abuso emocional de falsas memórias, sofrimentos e consequências psicológicas da Alienação Parental.

Com a dissolução da vida conjugal, segundo Cezar-Ferreira (2004), a dinâmica familiar é afetada diretamente, resultando em inúmeras mudanças no cotidiano desta família. Tendo como consequência, o sofrimento advindo dos filhos, por saber que não terá mais um de seus pais em casa, como o sofrimento dos próprios pais que terão a presença de seu filho assiduamente e este se tornará agora um visitante. Sobre isso segue uma fala postada num fórum:

Frade (2003) complementa ainda que todo litígio ou disputa têm como base o conflito, e a maneira de estar resolvendo dependerá de ambas as partes. Conforme uma das falas: *"Encarar a alienação parental como um processo, que se inicia mesmo antes da separação é uma das possibilidades". (sic)*

“ [...] A representação social é um corpus organizado de conhecimentos e uma das atividades psíquicas graças às quais os homens tornam a realidade física e social inteligível, se inserem num grupo ou numa relação cotidiana de trocas, liberam o poder da sua imaginação”. (Moscovici, 1961, p.27-28)

De acordo com Pinho (2009) os casos mais frequentes de Alienação Parental surgem à partir de uma ruptura litigiosa da relação conjugal onde o ex-cônjuge age através de uma tendência vingativa para desmoralizar e denegrir o outro genitor, surgindo um sentimento de ódio dos filhos e fazendo destes um instrumento de agressividade e negociata. Como um relato postado no fórum:

*“Os Divórcios potenciam síndrome de alienação parental. Esta síndrome aparece quando o progenitor que tem a guarda dos filhos utiliza técnicas para afastar o outro progenitor” (sic).*

Através da verificação dos diversos fóruns de discussões foi possível verificar nas Experiências dos participantes os conflitos onde muitas vezes não são compreendidos e nem mesmo reconhecidos por seus autores. Pois, através das situações relacionais mal resolvidas e pela falta de diálogo entre os casais, os problemas vão se acumulando chegando a um caso crítico onde a ruptura conjugal se torna inevitável.

Guedes-Pinto (2009), afirma este que os conflitos existentes nas relações familiares não surgem repentinamente, são construções que se dão ao longo do tempo através de situações relacionais que não foram devidamente esclarecidas. A autora coloca também que cada componente da família precisa estar disposto a falar, ouvir e compreender a realidade, já que por vezes, as pessoas se apropriam do próprio diálogo deixando de perceber o que o outro tem a dizer, dando ênfase ao seu modo de perceber as coisas havendo então um distanciamento gradual dos cônjuges. Segue abaixo ma fala:

*“Comecei a perceber que eu não iria conseguir viver com meu filho já durante o período de gestação”. (sic)*

Peck e Manocherian (1995) afirmam que o impacto da ruptura conjugal não ocorre somente na família nuclear (pai, mãe e filhos), mas também na família ampliada (avós, tios, etc.). Um exemplo disso se dá nos depoimentos a seguir: *“A autora de todo processo é a tia de minha filha (que adquiriu um ódio doentio por mim após eu separar de minha ex)” (sic).*

*“Pelo que entendi dos textos que li, o doente é a criança. Essa síndrome tem como uma das principais características a colaboração da criança na campanha denegritória deflagrada por um genitor contra o outro - que anteriormente era amada [...]”. (sic).*

Voltando aos estudos da representação descritos por Jodelet (2002), que pode ser considerado o alicerce da representação: as qualidades de sua produção, ou seja, as grandes “responsáveis” pela probabilidade de esclarecimento, de interpretação ou sentido que os grupos atribuem ao objeto representado. Afirma

ainda que toda representação tem origem em um sujeito (individual ou coletivo) se referindo a um objeto. A autora sintetiza a idéia: toda representação é representação de alguém e a continuidade desses processos e estados da representação social, caracterizam-se como saber social, conduzindo ao estudo dos fenômenos de ordem “cognitiva”, pautado pelas marcas sociais e as condições da sua gênese.

Com o surgimento de tantos conflitos começam a surgir sentimentos de vingança por parte do genitor guardião onde esse inicia um processo de introdução de falsas memórias onde o(s) filho(s) começam a acreditar em fatos inexistentes e esses passam a sentir raiva do genitor alienado ,conseqüentemente, afastando-se.

Rosa (2008) conclui que o abuso emocional de falsas memórias, onde este é algo difícil de se avaliar e impossibilita o convívio com o genitor alienado provocando um certo temor por parte dos filhos. Sendo necessário que haja uma investigação e enfrentamento por parte do profissional onde este deverá tomar providências cabíveis pois caso isso não seja feito, poderá ser traumático para a criança. Conforme segue a fala abaixo:

*“As mentiras que pra eles se tornam verdades... Saber que quando teu filho vem te pedir dinheiro e depois comenta com amigos que pega mesmo porque isto faz parte da herança dele...(estão te matando adiantado)” (sic)*

A representação social, contudo, além de ser estudada como campo estruturado, também pode ser focalizada como núcleo estruturante, no qual o campo é abordado como campo semântico, conjunto de significados isolados por meio de diferentes métodos de associações de palavras. Trata-se de identificar as estruturas elementares que constituem o cerne do sistema da representação em torno das quais ele se organiza – um sistema constituído pelos seus elementos centrais e periféricos.(ARRUDA, 2002 PG.140).

Conforme a postagem acima de um participante, apresenta uma situação de A introdução de falsas memórias,que segundo Ulmman (2010) atingem na sua maior parte crianças pequenas, dando surgimento às falsas denúncias de abuso, um problema que vem se tornando um tanto quanto comum e que tem como objetivo, impedir que um filho conviva com o ex-cônjuge e seus familiares. A autora também afirma que o fato “inexistente” é descrito e confirmado por alguém do convívio e confiança da criança e, principalmente pelo genitor alienante que convive com a criança diariamente, sendo assim, a criança faz uma “aliança” com este, ficando claro que confirmará o fato, apresentado através deste depoimento: *“Com o tempo*

*essa tia manipulou minha filha, minha ex-esposa e minha ex-sogra, fazendo-as acreditar que eu fazia coisas terríveis com minha filha”(sic).*

Rosa (2008) afirma que atribuir falsamente à ocorrência de abuso sexual, com o objetivo de lesar a imagem do outro, por si só, merece uma repreensão social, sendo também este um forte indício de alienação. A autora afirma também que alguns efeitos que são provocados nas crianças vão variar de acordo com a idade, personalidade e o tipo de vínculo que ela possuía com ambos os genitores. Surgindo alguns sintomas como: ansiedade, medo e insegurança, isolamento, depressão, comportamento hostil, falta de organização, dificuldades na escola, dupla personalidade, entre outros.

Segundo Heredia (2010) as crianças que sofrem alienação são mais propensas a apresentarem alguns tipos de sintomas como:

- Distúrbios psicológicos como: depressão, ansiedade e pânico.
- Utilização de drogas e álcool como forma de aliviar a dor e culpa da alienação.
- Cometer suicídio.
- Apresentar baixa autoestima.
- Não conseguir uma relação estável, quando adultas.
- Possuir problemas de gênero, em função da desqualificação do genitor atacado. (s/p).

*“Meu filho de apenas 5 anos apresenta vários desses sintomas que você descreve como resultado da alienação. Ele tem distúrbios de sono, fica se sentindo sujo o tempo todo querendo lavar as mãos e tomar banho, perguntando se vai morrer se sujar as mãos”.(sic)*

Goudard (2008) complementa também que existem casos, onde as crianças estão aparentemente bem, onde só mais tarde, os sintomas só aparecem quando estes atingem à maioridade afirmando ainda que esses efeitos se dão a longo prazo surgindo diversos sintomas patológicos distintos.

Para a autora as crianças alienadas são mais propensas do que outras à anorexia, bulimia, toxicomania, relações sexuais precoces e condutas de risco em geral, suicídio e acidentes suicidas, a interromper precocemente os estudos, a desenvolver uma personalidade anti-social ou borderline sendo esses, fatores com conseqüências significativas devido ao afastamento forçado do genitor alienado. As falas seguintes revelam isso:

*“Uma vez que não é reconhecido como sujeito, acaba por transformar-se em sintoma, que poderá ser expresso tanto no corpo por processos de somatização quanto por um comportamento anti-social”.[...] (sic)*

*“Ela apresenta uma sintomática parecida com AVC, tem o movimento da mão esquerda afetado e não está conseguindo falar . Conversei com a Neurologista dela, a mesma me informou que os exames feitos, inclusive Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética não detectaram AVC. Estou muito preocupado saúde da minha filha pois já esta afetada física e psicologicamente.” (sic).*

*“Meu menino tomava vários tipos de remédios diariamente, por conta disso,não se adaptava em creches, até tentei, mas ele ficou muito doente.Eu sabendo que ele precisava de cuidados especiais e que eu já não podia mais dar esses cuidados por ter que trabalhar” (sic)*

Arruda (2002) afirma que na representação social quando alcançamos uma diferença entre o “objeto” e sua “representação”, significa que estamos diante da cultura produzindo no processo de construção da representação.

Sendo assim, a Alienação Parental pode ter conseqüências graves, fundamentalmente no desenvolvimento das relações da criança, na relação consigo mesma e nas relações interpessoais tendo estas dificuldades em estabelecer na vida adulta equilíbrio, no comportamento amoroso ou em relação aos seus próprios filhos.

Foi possível alcançar esse objetivo desta categoria, pois através dos recortes de falas dos participantes postados nos fóruns, fica possível identificar as diversas experiências vividas que vão desde a própria alienação em si até aos danos físicos e psicológicos que filhos desses participantes sofrem frente à temática.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida pesquisa teve como objetivo entender como se dá a Representação Social da Alienação Parental em uma comunidade do *Orkut*. Para que o objetivo fosse devidamente alcançado, elaborou-se um estudo metodológico na qual consistiam em 3 etapas.

Primeiramente procurou-se através de uma pesquisa na *internet*, identificar a existência de diversas comunidades que se referiam a Síndrome de Alienação Parental.

A segunda etapa se dá à partir da escolha da comunidade a ser pesquisada nas quais estas continham diversos fóruns de discussões condizentes com os objetivos da pesquisa. A comunidade pesquisada intitula-se de Síndrome de Alienação Parental onde possuía em setembro de 2010, o cadastro de 2.853 participantes (em junho de 2011 possui 3.015)

E a terceira etapa finaliza com a coleta e análise de dados que foram organizados a partir da verificação da comunidade existente, análise dos discursos através de depoimentos ou das possíveis experiências registradas nos Fóruns de discussões desta comunidade do *Orkut* possibilitando a identificação da representação social da temática, ou seja, como as pessoas entendem a Alienação Parental. Para isso, foram selecionados 12 fóruns que correspondessem aos objetivos desta pesquisa se detendo aos anos de 2008 a 2010 devido ao pouco tempo de realização para pesquisa e os dados foram organizados por categorias e subcategorias dando seqüência a análise dos dados através de recortes de falas dos participantes pertinentes com o referencial teórico.

Para sustentar o objetivo geral da pesquisa, traçaram-se 3 objetivos específicos nas quais consistem em Caracterizar uma comunidade e os fóruns de discussões existentes no *Orkut* a respeito da Síndrome de Alienação Parental; Identificar os posicionamentos dos usuários sobre a temática e Caracterizar as possíveis experiências de usuários da comunidade sobre a temática.

Na pesquisa foram alcançados os objetivos pois foi possível identificar como os participantes se posicionam diante da temática abordada. Apesar de que

em muitas falas, os mesmo expressam alguns equívocos sobre a temática ou revolta devido a situação que muitos vivem no momento.

Portanto, conclui-se que, os participantes dos fóruns se posicionam de diversas formas, mas, grande parte entende que é através da ruptura conjugal surgem conflitos e através destes, a Alienação Parental, que é seguida de sofrimentos e conseqüências drásticas no desenvolvimento psicossocial dos filhos (as) e dos próprios genitores alienados.

Entendem também da importância do papel dos profissionais psicólogos e psiquiatras na contribuição desses no âmbito jurídico, oferecendo aos magistrados, elementos concisos para as tomadas de decisões. Os participantes expressam a importância do um conhecimento técnico que só os profissionais de psicologia pode oferecer onde este profissional seja imparcial não influenciando negativamente na convicção do julgador.

Referente à Justiça, os participantes se acham prejudicados pela demora dos magistrados a darem um parecer para os casos de Alienação Parental. Pois há uma dificuldade de identificar alguns casos, por isso, acabam por demorar as decisões, fazendo com que os genitores alienados temam pela saúde psicológica dos filhos.

A pesquisa teve como objetivo propiciar um amplo conhecimento de como surge a Alienação Parental e como os profissionais psicólogos podem estar intervindo em casos como esse, já que surgem através de conflitos conjugais e que estão cada vez mais presentes no cotidiano das pessoas.

É importante salientar também que a pesquisa proporciona compreender o quanto é importante uma inteiração interdisciplinar com profissionais da psicologia, psiquiatria, serviço social e direito sobre a temática para um parecer mais preciso e técnico frente a casos de Alienação Parental.

Sem esquecer que houve uma certa dificuldade de literatura (obtenção de livros) por ser uma temática atual então, a imprescindível importância de ser pesquisado profundamente sobre a temática, possibilitando a criação de obras disponíveis que possam suprir as necessidades de vários profissionais que vão desde a psicologia ao direito ampliando o campo de estudo e pesquisa sobre a temática.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Sandra Maria Baccara – **Psicologia e Alienação Parental**. Disponível em: <[www.leialienacaoparental.com.br](http://www.leialienacaoparental.com.br)>. Acesso em: 10 out. 2010.

ARRUDA, Angela - **Teoria das Representações Sociais e Teorias de Gênero**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15555.pdf>. Acesso em: 01.08.2011.

ASSIS, Ana Borges; ROJO, Marina Luiza; DIAS, Cláudia Latorre Fortes. **A ciberidentidade no Orkut: Aspectos contextuais**. 2006. Disponível em: <<http://www.cibersociedad.net/congres2006/gts/comunicacio.php?id=330&llengua=e>>. Acesso em: 12.out.2010

AZAMBUJA ,Maria Regina Fay de. **Síndrome de Alienação Parental** .2009 Disponível em: <[www.escoladaajuris.com.br/cam/sindromedealienacaoparental.pdf](http://www.escoladaajuris.com.br/cam/sindromedealienacaoparental.pdf)> Acesso em:03.maio.2011

BARDIN L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

BARDIN Laurence. **Análise de Conteúdo**. Ed. 70. Lisboa: 1977.

BRASIL. **Lei síndrome de alienação parental** nº 12.318, de 26 de Agosto de 2010. Brasília:DF, 2010.

BENETTI, Georgia Maria Ferro. **Discursos sobre menstruação em comunidades do Orkut: Gênero, Corpos e Materialidades no Ciberespaço**. P. 1-131, mar. 2010. Disponível: < [http://www.fazendogenero8.ufsc.br/sts/ST36/Georgia\\_Maria\\_Ferro\\_Benetti\\_36.pdf](http://www.fazendogenero8.ufsc.br/sts/ST36/Georgia_Maria_Ferro_Benetti_36.pdf)>. Acesso em: 14 set. 2010.

CARDOSO, Alexandra. **O Divórcio e as crianças, algumas informações para os pais**. Disponível em: <[www.psicoviana.pt/folhetodivorcio.pdf](http://www.psicoviana.pt/folhetodivorcio.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2010.

CARNEIRO, Terezinha Féres; NEGREIROS, Teresa Creusa de Góes Monteiro. **Masculino e Feminino na Família Contemporânea**. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <[http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&Pid=S1808-42812004000100004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&Pid=S1808-42812004000100004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 08 set. 2010.

CHAVES, V.P & Nabinger, S.B. **A dissolução do vínculo conjugal**. In Souza, I.M.C.C, Casamento uma escuta do Judiciário. Florianópolis: VoxLegem, 2006. p. 281-290.

Constituição (1988) **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília: DF,Senado, 1988.

COSTA, Alessandra de Camargo; FONTES, Maria Alice – **Síndrome de Alienação Parental (SAP) – Saiba o que é isto**. Mar, 2010. Disponível em: <[www.alienacaoparental.com.br](http://www.alienacaoparental.com.br)>. Acesso em: 22 set. 2010.

**Código de Ética Profissional do Psicólogo**, 2005.

DESLANDES, Suely Ferreira. A construção do projeto de pesquisa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

DIAS, Cláudia. **Pesquisa qualitativa-pesquisas gerais e referências**, 2000.

DIAS, Maria Berenice. **Síndrome da alienação parental, o que é isso?** . Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 1119, 25 jul. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8690>>. Acesso em: 09 out. 2010.

FISCHER, Fábio. **Redes, Tecnologia e Representações Sociais**. Disponível em: <<http://fabiopsi.blogspot.com/2010/09/redes-tecnologia-e-representacoes.html>>. Acesso em: 12 out. 2010.

FRADE, Catarina. A resolução alternativa de litígio e o acesso a justiça: a mediação do sobreendividamento. **Revista Crítica de Ciências Sociais**: v. 65, p. 107-128, mai. 2003. Disponível em: <[http://www.ces.fe.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/65/RCC\\_S65-107-128-Catarina%20Frade.pdf](http://www.ces.fe.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/65/RCC_S65-107-128-Catarina%20Frade.pdf)> Acesso em: 01.06.2011.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Representações sociais, ideologia e desenvolvimento da consciência**. Cad. Pesqui. [online]. 2004, vol.34, n.121, pp. 169-186. ISSN 0100-1574. Disponível em: <[http://scielolog.bireme.br/scielolog/scielolog.php?script=sci\\_statart&lng=pt&pid=0100-1574&app=scielo&server=www.scielo.br&dti=20040101](http://scielolog.bireme.br/scielolog/scielolog.php?script=sci_statart&lng=pt&pid=0100-1574&app=scielo&server=www.scielo.br&dti=20040101)>. Acesso em: 15 out. 2010.

FONSECA, Priscila Maria Corrêa da. **Síndrome de Alienação Parental**. Artigo publicado em *Pediatria (São Paulo)*, 2006; 28(3)162-8. Disponível em: <<http://pediatriasaopaulo.usp.br/upload/html/1174/body/03.htm>> .Acesso em: 15 out. 2010.

GARDNER, Richard A. **O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental – SAP, 2002. p. 1-20**. Disponível em: <<http://www.alienacaoparental.com.br/textos-sobre-sap-1/o-dsm-iv-tem-equivalente>>. Acesso em: 16 ago. 2010.

GUEDES-PINTO, Ana Célia Roland. Aspectos sociais da mediação familiar. In: NETRO, Analdino Rodrigues Paulino. (Org.). **Mediação Familiar**. São Paulo: Editora Equilíbrio, 2009.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

GIUSTI, Tamyrís. **Os Meios de Comunicação como extensões do Homem**. Resumo do Livro de Marshall Mckuhan, p. 1-17, 2006. Disponível em: <[www.buscalegis.ccj.ufsc.br](http://www.buscalegis.ccj.ufsc.br)>. Acesso em: 02 out. 2010.

GOUDARD, Bénédicte. **A Síndrome de Alienação Parental. P. 1-83. DISPONÍVEL EM:** <[www.scrib.com/.../a-sindrome-de-alienacao-parental](http://www.scrib.com/.../a-sindrome-de-alienacao-parental)>. Acesso em: 22 out. 2008.

HEREDIA, Andréia Lyra. **Alienação Parental**. Mato Grosso, 2010. Disponível em: <[www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id\\_dh=4344](http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=4344)>. Acesso em: 15 set. 2010.

HOROCHOVSKI, Marisete Teresinha Hoffmann. **Representações Sociais: Delineamento de uma Categoria Analítica**. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC Vol. 2 nº 1 (2), jan. jun. 2004, p. 92-106. Disponível em: <[www.emtese.ufsc.br/2\\_art7.pdf](http://www.emtese.ufsc.br/2_art7.pdf)>. Acesso em: 07 set. 2010.

ISAAC, Linda Michaela Vargas, **Posicionamento (s) do judiciário Brasileiro frente a Alienação Parental** Uno Chapecó –(2010) Disponível em: <[www.unochapeco.edu.br/pergamum/biblioteca/php/.../00006BAF.pdf](http://www.unochapeco.edu.br/pergamum/biblioteca/php/.../00006BAF.pdf)>. Acesso em: 05 maio. 2011.

Instituto de Mediação Parental Site – **IMEPA. O Genitor alienador**. Disponível em: <[www.mediacaoparental.org/ogenitoralienador.php](http://www.mediacaoparental.org/ogenitoralienador.php)>. Acesso em: 05 out. 2010.

Instituto de Mediação Parental Site – **IMEPA. Da Definição da Síndrome de Alienação Parental**. Disponível em: <[www.mediacaoparental.org/ogenitoralienador.php](http://www.mediacaoparental.org/ogenitoralienador.php)>. Acesso em: 30 set. 2010.

JODELET, D.- **Folie et représentations sociales**. Paris: PUF, 1989.  
 . **Representações sociais : um domínio em expansão**. In: JODELET, D. (org.). **As Representações sociais**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2002, p.17-44.

JURAS, Maraiana M, **Os papéis conjugais e Parentais na situação de divórcio destrutivo com filhos pequenos**. 2009. Disponível em: <[www.MM JURAS - btdtd.bce.unb.br](http://www.btdtd.bce.unb.br)>. Acesso em: 27.março.2011.

LOFTUS. Elizabeth F. **Criando Falsas Memórias**. Disponível em: <[www.ateus.net/artigos/miscelanea](http://www.ateus.net/artigos/miscelanea)>. Acesso em: 22.abr.2011.

MINAYO, Maria Cecília de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: Abrasco; São Paulo: Hucitec, 2000.

MOSCOVICI, S. **Chronique des anées égarées**. Paris: Stock, 1997.  
 . **Comunicação apresentada ao Colóquio sobre as Representações Sociais**, Paris, EHESS, 8-10 jan. 1979.

MOSCOVICI, S. **A representação social da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p.78

NASCIMENTO, Deise. **(Informação verbal em 23.de setembro de 2010)** que pode auxiliar a autora na redação do documento técnico científico.

OLIVEIRA, Márcio S. B. S. de. **Representações sociais e sociedades: a contribuição de Serge Moscovici**. *Rev. bras. Ci. Soc.* [online]. 2004, vol.19, n.55, pp. 180-186. ISSN 0102-6909. Disponível em: <[http://scielolog.bireme.br/scielolog/scielolog.php?script=sci\\_statart&lng=pt&pid=0102-6909&app=sciELO&server=www.scielo.br&dti=20040101](http://scielolog.bireme.br/scielolog/scielolog.php?script=sci_statart&lng=pt&pid=0102-6909&app=sciELO&server=www.scielo.br&dti=20040101)>. Acesso em: 30.ago.2010.

PECK, Judith Stern; MANOCHERIAN, Jennifer. O divórcio nas mudanças do ciclo de vida familiar. In: CARTER, Betty; MCGOLDRICK, Monica. **As mudanças no ciclo de vida familiar: Uma estrutura para a terapia familiar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

PINHO, Mag. **De Alienação Parental indireta ou reflexa**. p. 1. Disponível em: <[www.buscalegis.ccj.ufsc.br](http://www.buscalegis.ccj.ufsc.br)>. Acesso em: 02 set. 2010.

PODEVYN, François. **Tradução para Português: Associação Pais para Sempre**. Ago, 2001. Disponível em: <<http://www.paisparasemprebrasil.org>>. Acesso em: 05 out. 2010.

RANGEL, Esther Helena Peixoto; PINHEIRO, Gilson Lopes. **Alienação Parental**. Disponível em: <[www.promovebh.com.br](http://www.promovebh.com.br)>. Acesso em: 18 set. 2010.

RECUERO, Raquel da Cunha. **Teoria das Redes Sociais na Internet: Considerações sobre o Orkut, os Weblogs e os Fotologs**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://galaxy.intercom.org.br:8180/dspace/bitstream/1904/17792/1/R0625.pdf>>. Acesso em: 18 set. 2010.

ROSA, Felipe Niemezewski. **A Síndrome de Alienação Parental nos casos de separações judiciais no direito civil brasileiro**. P. 1-56, 2008. Disponível em: <[www.alienacaoparental.com.br](http://www.alienacaoparental.com.br)>. Acesso em: 10 ago. 2010.

RHEINGOLD, Howard. **La Comunidad Virtual: Una Sociedad sin Fronteras**. Gedisa Editorial. Colección Limites de La Ciencia. Barcelona, 1994.

SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL - **SAP**. Disponível em: <[www.alienacaoparental.com.br](http://www.alienacaoparental.com.br)>. Acesso em: 10 ago. 2010.

SILVA, Denise Maria Perissini da. **Psicologia Jurídica no processo civil brasileiro: a interface da psicologia com direitos nas questões de família e infância**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003, p 62 e 64.

SILVA, Denise Maria Perissini. **Jogos Colusivos na Vara da Família**. Psyché: São Paulo, v.7, n.12, 2003. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/pdf/307/30701209.pdf>> Acesso em: 7 abr. 2011.

SILVA, Evandro Luis. **Perícias psicológicas na varas de família: Um recorte da Psicologia Jurídica**. São Paulo: Editora Equilíbrio, 2009.

SOUZA, Roseane Mantilha de. **Depois que papai e mamãe se separaram: um relato dos filhos**. Psic.: Teor. e Pesq. [online]. 2000, vol.16, n.3, p. 203-211. ISSN 0102-3772. doi: 10.1590/S0102-37722000000300003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v16n3/4807.pdf>>. Acesso em 23 ago. 2010.

SOUZA, Raquel Pacheco Ribeiro de. **Os filhos da família em litígio judicial. Uma abordagem crítica**. Jus Navigandi, Teresina, ano 14, n. 2129, 30 abr. 2009. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/12721>>. Acesso em: 09 out. 2010.

SOUZA, Analicia Martins de. Outro **Olhar sobre a Síndrome de Alienação Parental**. Disponível em: <<http://canalpsirevista.blogspot.com/2009/08/outro-olhar-sobre-sindrome-da-alienacao.html>>. Acesso em: 13 set. 2010.

SOUZA Raquel Pacheco Ribeiro de. **Os filhos da família em litígio judicial: Uma abordagem crítica**. Disponível em: <[www.AComte-Sponville-awmueller.com](http://www.AComte-Sponville-awmueller.com)>. Acesso em: 12.abr.2011.

TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica para operadores do Direito** – Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004. p.160-161.

TOSO, Katarine Vanderlei - **Elementos básicos para a compreensão do conceito de Alienação Parental**. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2426/1950>> . Acesso em: 05 out. 2010.

ULLMANN, Alexandra **De Falsas Memórias**. Disponível em: <<http://xa.yimg.com/kq/.../Implantação+de+Falsas+Memórias+Psique.pdf>> Acesso em: 18.abril.2011.

VERSANI Tátila G, ABREU Maryanne, SOUZA Ionete de. ,TEIXEIRA Ana Clarice Albuquerque L., **A Síndrome da Alienação Parental na Reforma do Judiciário**. 2010. Disponível em: <[www. MFN Silva - Themis: Revista da ESMEC](http://www.MFN-Silva-Themis:Revista-da-ESMEC), 2010 - bdjur.stj.gov.br>. Acesso em: 22.maio.2011.

XAXÁ, Igor Nazarovick. **A Síndrome de Alienação Parental e o Poder Judiciário**. Monografia. Curso de Direito. UNIP, Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.alienacaoparental/textos-sobre-sap/Disserta%C3%A7%C3%A3o-A\\_SAP\\_E\\_O\\_PODER\\_JUDICI.pdf](http://www.alienacaoparental/textos-sobre-sap/Disserta%C3%A7%C3%A3o-A_SAP_E_O_PODER_JUDICI.pdf)>. Acesso em: 27 set. 2010.

## ANEXO I

orkut página inicial perfil página de recados amigos comunidades teste o novo orkut! monique... Sair buscar no orkut

## Síndrome de Alienação Parental

Início > Comunidades > Outros > Síndrome de Alienação Parental

**descrição:** Segundo o psiquiatra norte-americano Richard Gardner, a alienação parental é um processo que consiste em programar uma criança para que odeie um de seus genitores, por influência do genitor guardião, com quem a criança mantém um vínculo de dependência afetiva e estabelece um pacto de lealdade inconsciente.

Quando essa síndrome se instala, o vínculo da criança com o genitor alienado torna-se irremediavelmente destruído.

Embora a denominação Síndrome de Alienação Parental (SAP) seja recente (1998), o fenômeno é frequente nas separações, no tocante às visitas, pensão alimentícia e guarda dos filhos.

(A descrição acima foi extraída do livro de Denise Perissini Silva, psicóloga clínica e assistente técnica jurídica em processos nas Varas da Família e nas Varas da Infância de SP.)

Este espaço é para troca de experiências (e soluções) a respeito da SAP.

Serão apagados sem aviso prévio os comentários menos educados, em linguagem inadequada ou que constituam ataques pessoais. Contumazes serão expulsos.

idioma: **Português (Brasil)**

categoria: Outros

dono: TereSa Galvão

moderadores: ☐☐♥ Leora ☐☐♥, RodrigoRJ

tipo: moderada

privacidade do conteúdo: aberta para não-membros

local: Brasil

criado em: 27 de abril de 2005

membros: 3.015

**membros (3015)**

Sandra Daniel Jaqueline

DSTV Ariadna ♥Karla♥ Psi

Rodrigo Sandrinha Sandrinha Tati

[ver membros »](#)

**comunidades relacionadas**

Pai Legal (1.293) IBDFAM - Direito de Família (7.459) Assoc Brasileira Advog Família (615)

Órfãos de Pais Vivos (1.795) Filhos de Pais Separados (25.122) Sou PAI porque quero !!! (668)

Concluído, mas contém erros na página.

Internet 100%

## ANEXO II

fórum

| tópico                                                                   | postagens | última postagem |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> DNA, existe um momento certo?                   | 3         | 12/06/11        |
| <input type="checkbox"/> um dia muito triste....                         | 58        | 11/06/11        |
| <input type="checkbox"/> COMO PODEMOS ATENUAR A ALIENAÇÃO DENTRO DA LEI? | 137       | 11/06/11        |
| <input type="checkbox"/> Filho Implora pra ficar junto do Pai...Chocante | 11        | 09/06/11        |
| <input type="checkbox"/> Falsas acusações                                | 6         | 09/06/11        |

novo tópico

denunciar spam

ver todos os tópicos »

O que podemos fazer quando a mãe utiliza da "lei" em seu favor para afastar o pai da sua filha?

Minha ex mulher utiliza de dinheiro e conhecimento da lei para conseguir manipular a justiça para separar cada vez mais o pai da filha

Fim da votação: 14 jun (em 2 dias) - Criado por: kadu

☐ Conseguimos colocar esse problema na Globo ou SBT?
 ☐ Alguem pode me dizer o que fazer?

☒ Meu voto está visível para os outros usuários

votar

denunciar spam

mostrar resultados e comentários »

enquetes

| pergunta                                                                                                                       | votos | fecha              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| <input type="checkbox"/> votar O que podemos fazer quando a mãe utiliza da "lei" em seu favor para afastar o pai da sua filha? | 1     | 14 jun (em 2 dias) |
| <input type="checkbox"/> votar Você é vítima de alienação parental?                                                            | 136   |                    |

nova enquete

denunciar spam

ver todas as enquetes »

PAIS POR JUSTICA

PAIS POR JUSTICA (1.770)

Concluído, mas contém erros na página.

Internet

100%

## ANEXO III

orkut [página inicial](#) [perfil](#) [página de recados](#) [amigos](#) [comunidades](#) [teste o novo orkut!](#) [monique...](#) [Sair](#)

---



**Síndrome de Alienação Parental**  
(3.015 membros)

[fórum](#)  
[enquetes](#)  
[eventos](#)  
[membros](#)  
[ver perfil](#)

## Fórum

[Início](#) > [Comunidades](#) > [Outros](#) > [Síndrome de Alienação Parental](#) > Fórum

buscar neste fórum:  [buscar](#)

[novo tópico](#) [denunciar spam](#) [primeira](#) | [< anterior](#) | [próxima >](#) | [última](#)

| tópico                                                                     | autor            | postagens | última postagem |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> AMOR QUE NÃO SE PAGA                              | Laercio          | 3         | 06/03/10        |
| <input type="checkbox"/> Lei Maria da Penha deturpada para ferir ex marido | Deborah          | 32        | 06/03/10        |
| <input type="checkbox"/> FUI "ENTERRADA" VIVA PELO MEU FILHO               | *** Sine         | 23        | 04/03/10        |
| <input type="checkbox"/> Pai é obrigado a amar o filho???                  | Sandro           | 5         | 04/03/10        |
| <input type="checkbox"/> Danos Psicológicos da Alienação Parental          | Laercio          | 4         | 01/03/10        |
| <input type="checkbox"/> ANJO                                              | Margareth        | 5         | 28/02/10        |
| <input type="checkbox"/> Pai se mata e mata filhos na Alemanha             | Roberto          | 2         | 27/02/10        |
| <input type="checkbox"/> PREVARICAÇÃO                                      | > M.Δ.C. <       | 18        | 24/02/10        |
| <input type="checkbox"/> O QUE PODEMOS FAZER???                            | Michele & Mirele | 9         | 23/02/10        |
| <input type="checkbox"/> Batizado.                                         | Valber           | 7         | 23/02/10        |
| <input type="checkbox"/> ASPECTO JURIDICO DA SPA                           | **Anne**/        | 4         | 20/02/10        |
| <input type="checkbox"/> Documentário sobre alienação parental             | Morte Inventada  | 1         | 10/02/10        |
| <input type="checkbox"/> A mãe que tem a guarda, pode transferi-la?        | Mary             | 9         | 07/02/10        |
| <input type="checkbox"/> Decisão acertada!                                 | Sandra           | 2         | 06/02/10        |
| <input type="checkbox"/> Na minha cidade                                   | Marcelo Tufani   | 14        | 02/02/10        |
| <input type="checkbox"/> Quando falar da SAP com a minha ilha              | Marcelo Tufani   | 12        | 28/01/10        |
| <input type="checkbox"/> família do pai falecido - mãe proíbe aproximação  | Zélia            | 6         | 27/01/10        |
| <input type="checkbox"/> Alteração de Guarda !!!!                          | RODRIGO          | 3         | 26/01/10        |
| <input type="checkbox"/> LINS E SILVA ADVOGADOS                            | PAI              | 4         | 19/01/10        |
| <input type="checkbox"/> Considerações laicas.                             | Sânzio           | 91        | 19/01/10        |
| <input type="checkbox"/> Todo mundo deveria ler                            | Marcelo Tufani   | 4         | 15/01/10        |

Internet 100%

## ANEXO IV

http://www.orkut.com.br/Main#CommTopics?cmm=1945822&na=38&nt=-2&nid=1945822-9160! pro-rata die

Favoritos orkut - Fórum Easy Calc - Cálculo de Juros O Internet Explorer não po... Sites Sugeridos Obtenha mais comple...

Facebook orkut - Fór... pro-rata die - ... Easy Calc - C... Cálculo exato ...

Início > Comunidades > Outros > Síndrome de Alienação Parental > Fórum

buscar neste fórum:

primeira | < anterior | próxima > | última

| tópico                                                                      | autor         | postagens | última postagem |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> ATENÇÃO!AMASEP REFAZ QUADRO DE SUA DIRETORIA NO DF | Cristiane     | 3         | 16/12/08        |
| <input type="checkbox"/> A Morte Inventada - Documentário.                  | Paulo Roberto | 7         | 16/12/08        |
| <input type="checkbox"/> Dra. Cristiane fala sobre a SAP hoje na Record     | Cristiane     | 13        | 05/12/08        |
| <input type="checkbox"/> Portal Globo: Falsas Denúncias de Abuso Sexual     | ☺☺♥️Leão☺☺♥️  | 3         | 04/12/08        |
| <input type="checkbox"/> uniao                                              | marcos        | 2         | 03/12/08        |
| <input type="checkbox"/> Revista Visão Jurídica - Matéria sobre SAP         | André         | 3         | 01/12/08        |
| <input type="checkbox"/> URGENTE - MOBILIZAÇÃO RELAMPAGO EM PORTO ALEGRE    | André         | 6         | 30/11/08        |
| <input type="checkbox"/> ajuda contra toda uma vara                         | Sandro        | 1         | 29/11/08        |
| <input type="checkbox"/> Palestra em Florianópolis SC                       | Paulo Roberto | 1         | 25/11/08        |
| <input type="checkbox"/> Comunidade de luto                                 | Celia         | 7         | 22/11/08        |
| <input type="checkbox"/> Nota de falecimento.                               | Emerson (Coy) | 1         | 20/11/08        |
| <input type="checkbox"/> Seminário                                          | Rita          | 2         | 17/11/08        |
| <input type="checkbox"/> Falsa Denúncia de Abuso Sexual                     | Alexandre     | 1         | 13/11/08        |
| <input type="checkbox"/> Reportagem sobre alienação parental                | ☺☺♥️Leão☺☺♥️  | 4         | 12/11/08        |
| <input type="checkbox"/> OAB/RJ cria Comissão de Mediação - I               | Alexandre     | 3         | 11/11/08        |
| <input type="checkbox"/> Ajuda para um folder                               | André         | 28        | 06/11/08        |
| <input type="checkbox"/> ADVOGADO NO RJ                                     | Rafael        | 1         | 06/11/08        |
| <input type="checkbox"/> PROTOCOLADO PROJETO DE LEI DA "SAP"                | Ana           | 5         | 24/10/08        |
| <input type="checkbox"/> FABRICANDO ADULTOS PERTURBADOS                     | > M.Δ.C. <    | 1         | 22/10/08        |
| <input type="checkbox"/> Mãe fura mão de menina de 6 anos com prego         | ☺☺☺ Deise     | 1         | 18/10/08        |
| <input type="checkbox"/> Aspectos Específicos do PL da SAP - Vamos question | Adriana       | 1         | 18/10/08        |

http://www.orkut.com.br/Main#Profile?uid=13154339664516621357

Internet 100%